



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Administrativo 28/2025

A Câmara Municipal de Mucugê, inscrita no CNPJ sob nº 63.089.155/0001-66, sediada na Travessa Trajano Antônio de Novaes, através do Agente de Contratação – por força do Acordo de Cooperação Técnica 001/2025, realizado com a Prefeitura Municipal de Mucugê, torna público para conhecimento dos interessados que realizará por meio de Sistema Eletrônico, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, autorizada no Processo Administrativo nº 28/2025, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ-BA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. O valor máximo aceitável para o objeto da licitação é da ordem de R\$ 926.716,40 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), cotado em moeda nacional, na forma da planilha orçamentária (anexa a este instrumento).

DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2.2 Recebimento das propostas a partir do dia 27/11/2025.

2.3 Abertura das propostas às 08:30 horas do dia 11/12/2025.

2.4 Início da sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 11/12/2025.

2.5 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites, atentando, também, para o início da disputa.

2.6 O é o nível básico do registro cadastral na plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

2.7 O cadastro na BNC - Bolsa Nacional de Compras deverá ser feito no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência.

2.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / [contato@camaramucuge.ba.gov.br](mailto: contato@camaramucuge.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

2.11 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento abaixo indicado, do exercício financeiro do ano de 2025, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente, impondo-se sempre que seja providenciada a prévia dotação orçamentária:

Projeto: 1.001 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEÍCULOS

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo os interessados, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras, por meio do sítio - <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Não poderá disputar esta licitação:

- I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

X - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quando devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.6 O impedimento de que trata o inciso IV do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o inciso II do item 4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto no inciso II do item 4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o inciso VIII do item 4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste sentido, os documentos de habilitação serão exigidos conforme os itens 11.1 e 11.17.

5.2 A licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará em campo próprio do sistema e anexará conforme modelos:

5.3.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9 Os valores da proposta de preços /desconto deverão ser cotados em moeda nacional (Real);

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.12 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I - Valor unitário e total do lote e seus itens;

II – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do projeto básico;

5.13 Serão obrigatoriamente apresentados, além da proposta de preços, os documentos referentes a:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Planilha Orçamentária;
Composição de preços unitários;
Cronograma físico-financeiro;
Planilha de Composição de BDI;
Planilha de Encargos Sociais.

5.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.15 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Exceto em casos grosseiros, aceito mediante avaliação do Agente de contratação.

5.17 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glossa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

5.18 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.20 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.21 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

5.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe os documentos técnicos deste edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.23 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.24 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

faturamento dos serviços demandados e executados, concomitante com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.26 No caso de alguma inconsistência no descriptivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descriptivo do Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O presente processo não terá intervalo mínimo de diferença entre os lances em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance qual vai cobrir a melhor oferta.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Ag. Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Ag. Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

6.19.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa - ME ou a empresa de pequeno porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais e não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- II - Empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

6.22.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DO JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas exigências deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e mediante a consulta aos cadastros previstos no art.91 § 4º da referida Lei.

7.2 Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPPs, o Ag. Contratação verificará se o licitante faz *jus* ao benefício.

7.3.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Ag. Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I - Contiver vícios insanáveis;
- II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;
- III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.3 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte.

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas índicio de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7 Não será causa de desclassificação as irregularidades formais que não afetem o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

7.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, e que se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Agente de Contratação, os erros materiais irrelevantes, considerados aqueles cuja ocorrência não comprometam a Administração e a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

7.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital

7.9 A proposta final do licitante declarado vencedor, e sua planilha de custos e formação de preços, deverá ser encaminhada no prazo de até 3:00 horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.10 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.12 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

7.13 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.17 Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

8.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

II - Não sendo adjudicatária a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada na forma do inciso anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8.4 As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. DA GARANTIA DA PROPOSTA

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

9.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

9.2. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de participação e Pré – habilitação.

9.2.1. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

9.2.3. **A garantia da proposta será previamente inserida em local específico “GARANTIA DA PROPOSTA” no sistema do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio www.bncwww.bnc.org.br em que antecede ao cadastramento da proposta.**

9.3.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.3.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

10.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.3 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.4 O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores e assessorias da Câmara Municipal de Mucugê a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

10.5 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / [contato@camaramucuge.ba.gov.br](mailto: contato@camaramucuge.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos neste instrumento convocatório, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante cumprir com o objeto da licitação. E deverão ser apresentados pelo licitante arrematante, juntamente com a sua proposta final (realinhada), no prazo de 3h (três horas), contados a partir da solicitação do Ag. Contratação

11.2 As empresas Licitantes apresentarão os documentos especificados a seguir:

- I - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- II - Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
- III - Documentação relativa à qualificação econômica e financeira;
- IV - Documentação relativa à qualificação técnica.
- V - Documentação complementar solicitada no anexo III deste Edital.

11.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, estas deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal;

11.4 A Habilidade Jurídica deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 A Habilidade fiscal, social e trabalhista deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

11.5.1 O cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal deverá ser relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

11.6 A Qualificação Econômico-Financeira deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1. A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.

b) Balanço patrimonial; Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

b.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.6.6 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

11.6.7 A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

11.6.8 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o idioma português, firmada por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular brasileira, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

11.7 A Qualificação Técnica deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a) Comprovação de Registro da empresa para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;
- b) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação sendo obrigatória a comprovação de experiência de obras com fornecimento e instalação de elevador, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), constando no mínimo de 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto.
- c.1) Para comprovação de vínculo do profissional com a licitante é necessário a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho com firma reconhecida; ou da ata de reunião e constituição da diretoria ou qualquer outro documento que indique a vinculação; ou no caso do profissional ser sócio da empresa, a comprovação deverá ser feita através do Contrato Social.
- d) Comprovação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa (conforme alínea c e c.1) comprovando a execução de obra de tipologia de função e porte conforme o previsto no Termo de Referência.

11.7.1 Quando na apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, o mesmo deverá ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

11.7.2 Nos casos das Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, devem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

11.8 Acerca da documentação comprobatória da Qualificação mencionada nos itens anteriores, deve-se observar o que segue:

11.8.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

11.8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.8.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.9 O agente de contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.14 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Ag. Contratação, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

11.15 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, aplica-se o disposto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.16 A não regularização da documentação no prazo previsto na legislação mencionada no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Ag. Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.17 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Ag. Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.18 Os licitantes deverão anexar as Documentações Complementares solicitadas no anexo III do edital.

11.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

12. DO RECURSO

12.1 Caberá recurso em face de:

Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da licitação.

12.2 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 20 (vinte) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado a partir ato de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art.17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
A apreciação se dará em fase única.

12.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.4 A ausência de manifestação imediata e motivada quanto a intenção de recorrer no prazo estabelecido, importará na decadência desse direito, autoriza a Administração a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

12.5 O Ag. Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 O não oferecimento de razões no prazo previsto implicará em não conhecimento do recurso.

12.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo agente de contratação serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados/anexados, exclusivamente, no sistema eletrônico.

12.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.11 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais dos licitantes inseridos no sistema da BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.3 Não havendo manifestação de recurso, o Ag. Contratação adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.4 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor homologando em seguida, o procedimento licitatório.

13.5 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

14.1.1 O não atendimento do prazo previsto no item anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo fornecedor registrado implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.2 A exigência de garantia obedecerá às previsões do Termo de Contrato.

14.3 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia anuência da Administração.

14.6 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

14.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14.9 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Instrumento Contratual, acompanhadas em anexo a este Edital.

14.10 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos documentos técnicos e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14.11 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos documentos técnicos e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

Dar causa a inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Ag. Contratação durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Fraudar a licitação;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 15.1, incisos de I a XI, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º [do art. 156, , da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 58 §3º da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelo órgão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço camaramucuge2021@hotmail.com.

16.2 A comissão de licitação, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

16.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes e contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V - Prática obstrutiva:

a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

- b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo deste edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

19.2 O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 662.178,83 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Ag. Contratação.

19.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10 À autoridade superior compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inóportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.11 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Ag. Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.12 É facultado ao Ag. Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência Eletrônica, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste Edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento desta Concorrência.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

19.14 Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

19.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

19.16 Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública alterada desde que motivado o ato do adiamento.

19.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.18 Atestamos, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas contidas no Edital não restringem a competitividade, conforme os pressupostos legais.

19.19 É facultado ao Ag. Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.20 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.21 É facultado ao servidor analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos desta Câmara Municipal com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.

19.22 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.23 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

19.24 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.25 Declaramos que não existem, neste Edital e seus anexos, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento.

20. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III - Modelos de Declarações a serem apresentadas juntamente com a proposta;

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

ANEXO V - Projeto Básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentária Analítica, memória de cálculo, orçamento sintético, cronograma físico e financeiro, BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

21. DO FORO

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



*Estado da Bahia*

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antônio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

21.1 As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Andaraí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucugê, em 12 de novembro de 2025.

Oduvaldo Noaves
Diretor Geral

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/ 2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Câmara Municipal de Mucugê

OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ-BA, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Ressalta-se que as especificações técnicas foram elaboradas com atenção às exigências da legislação vigente e aos princípios da ampla competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando-se qualquer direcionamento ou restrição indevida à participação de licitantes.

1.3. Após a devida avaliação das necessidades desta Administração Pública, definiu-se que a presente contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Mucugê-BA fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade ao Poder Legislativo municipal.

Esta contratação se configura numa necessidade premente diante do desgaste natural das estruturas físicas e das limitações que o atual espaço apresenta para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. Ao longo dos anos, o edifício vem sofrendo deteriorações em sua infraestrutura, especialmente nas instalações elétricas, hidráulicas e de climatização, comprometendo a segurança, o conforto e a eficiência dos trabalhos realizados. Além disso, observa-se a inadequação de alguns ambientes quanto à acessibilidade e à ventilação, o que inviabiliza o atendimento adequado à população e o desempenho satisfatório das funções pelos servidores e vereadores.

A reforma proposta, com implantação de elevador, tem como objetivo promover a requalificação completa do espaço, contemplando melhorias estruturais, modernização dos sistemas de iluminação e energia, adequação dos banheiros e acessos conforme as normas de acessibilidade, bem como revitalização dos ambientes internos e externos. Tais medidas visam proporcionar um ambiente funcional, moderno e seguro, que atenda aos padrões técnicos exigidos e reflete o compromisso institucional com a eficiência e a transparência da gestão pública. Com isso, busca-se garantir que o prédio esteja plenamente apto a sediar sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e atividades administrativas com conforto, qualidade e acessibilidade.

Por fim, a execução da reforma contribui diretamente para o fortalecimento da imagem do Poder Legislativo perante a sociedade mucugeense, reafirmando seu papel de espaço democrático e de promoção do diálogo entre os representantes eleitos e a comunidade. Um prédio bem estruturado, acessível e funcional não apenas favorece a rotina dos vereadores e servidores, como também amplia a capacidade da Câmara de acolher a população, garantindo atendimento digno e eficiente. Assim, a intervenção proposta traduz um investimento essencial na valorização do patrimônio público, na melhoria das condições de trabalho e na

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

consolidação de um ambiente que representa, de forma concreta, o compromisso com o interesse coletivo e o desenvolvimento institucional do município.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Para a definição dos quantitativos referentes à contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Mucugê-BA, foram consideradas as necessidades identificadas pela equipe de engenharia, com base nas aferições e levantamentos realizados in loco, avaliando-se as condições atuais da estrutura e os ajustes indispensáveis para sua requalificação e modernização. A avaliação técnica prévia, composta por medições detalhadas e inspeções das áreas internas e externas, foi essencial para compreender as especificidades do imóvel, os pontos críticos de intervenção e as soluções técnicas mais adequadas a serem aplicadas.

Esse levantamento detalhado permitiu à equipe técnica elaborar um projeto executivo preciso e fundamentado, contendo o memorial descritivo e a planilha orçamentária, ambos construídos com base em critérios técnicos e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A metodologia adotada garantiu o dimensionamento correto dos serviços e materiais necessários, evitando distorções orçamentárias e assegurando a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. A referida contratação compreende a execução da Reforma do Prédio e Implantação do Elevador na Câmara Municipal de Mucugê-BA.

4.2. Especificações Técnicas:

4.2.1. Os proponentes devem incluir no seu orçamento uma composição analítica completa dos materiais e serviços necessários para a realização da obra, de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis. O orçamento deve refletir com precisão os custos envolvidos na execução da obra, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.2.2. Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Cronograma físico financeiro;
- Planilha com todas as composições unitárias;
- Quadro de composição do BDI;

4.3. O valor máximo estimado para a execução dos serviços objeto deste certame é de R\$ 926.716,40 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), definido a partir de memorial de cálculo detalhado e de acordo com as planilhas orçamentárias em anexo, elaboradas com base nos custos unitários atualizados dos sistemas nas bases tabelas oficiais de referência — SINAPI (09/2025 - Bahia), SBC (10/2025 - Bahia), ORSE (08/2025 - Sergipe) e SEINFRA 028 (Ceará).

FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

5.1. A presente contratação deverá ocorrer mediante Concorrência Eletrônica, considerando a natureza do objeto, conforme item 1.2. deste Termo de Referência.

5.2. Ainda, considerando a natureza do mesmo e suas peculiaridades, fica definido o critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: Sede da Câmara Municipal de Mucugê: Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n, CEP 46.750-000, Mucugê-Ba.
- b) Os serviços deverão ser prestados no horário comercial;

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1.001 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEÍCULOS

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de execução deverá ser de 90 (Noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias corridos, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA

(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

Quanto à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3. Habilidação Técnica:

a) Comprovação de Registro da empresa para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

b) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação sendo obrigatória a comprovação de experiência de obras com fornecimento e instalação de elevador, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), constando no mínimo de 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto.

c.1) Para comprovação de vínculo do profissional com a licitante é necessário a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho com firma reconhecida; ou da ata de reunião e constituição da diretoria ou qualquer outro documento que indique a vinculação; ou no caso do profissional ser sócio da empresa, a comprovação deverá ser feita através do Contrato Social.

d) Comprovação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa (conforme alínea c e c.1) comprovando a execução de obra de tipologia de função e porte conforme o previsto no Termo de Referência.

Quando na apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, o mesmo deverá ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Nos casos das Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, devem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo obrigatória a comprovação de experiência de obras com fornecimento e instalação de elevador.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- a.1. A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.
- b) Balanço patrimonial; Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- b.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} &= \text{Ativo Total} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LC} &= \text{Ativo Circulante} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

b.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

b.6. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

b.7. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o idioma português, firmada por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular brasileira, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução:

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Gestão do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constitui-se obrigação da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- c) Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- d) Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 93 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- f) Assegurar à CONTRATANTE:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

- g) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- h) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- i) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- l) Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- m) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- n) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- o) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- p) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- q) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- r) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- s) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- t) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- u) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- v) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- w) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

- x) Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's**;
- y) Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- z) O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade; aa) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- bb) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração; cc) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- dd) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- ee) Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- ff) Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;
- gg) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- hh) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ii) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- jj) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- kk) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- ll) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

- a) Receber provisoriamente o objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução da obra, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECEBIMENTOS DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

Do recebimento do objeto

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou agente de contratação designados pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

- a) A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- b) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- c) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- d) Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
- e) Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- f) A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- g) A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- h) No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- i) A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- j) Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- k) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- l) O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
 - I. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
 - II. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- m) Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- n) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- o) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- p) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- q) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

- r) Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- s) A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- t) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

15.5. A sanção de multa corresponderá a 20% sobre o valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 15.1.

15.6. A sanção do impedimento de licitar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de Mucugê, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a XI do item 15.1. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item 15.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso IV do mesmo item.

15.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2., será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora:

- 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços.
- 0,50% (cinquenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias.

15.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

16.1. A CONTRATADA poderá subcontratar apenas a parcela referente ao item 13.2 da Planilha Orçamentária em anexo.

DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

17.2. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de participação e Pré – habilitação.

17.2.1. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

17.2.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

17.2.3. A garantia da proposta será previamente inserida em local específico “GARANTIA DA PROPOSTA” no sistema do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio www.bncwww.bnc.org.br que antecede ao cadastramento da proposta.

17.2.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

17.2.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

17.3. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

17.4. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

17.5. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 17.4, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17.6. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar seguro garantia no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / [contato@camaramucuge.ba.gov.br](mailto: contato@camaramucuge.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antônio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

17.6.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.6.2. Seguro-garantia;

17.6.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.7. O prazo de vigência da apólice será de no mínimo 04 (quatro) meses, (igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal), e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Legislativo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.3. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Diretor Geral, através da cooperação técnica do engenheiro contratado, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

18.4. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

18.5. O descumprimento, total ou parcial das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, nos termos definidos em edital.

18.6. Fica eleito o foro da Comarca de Andaraí-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Mucugê, 29 de outubro de 2025.

Oduvaldo Noaves
Diretor Geral

Marcos Andrade Silva
Engº Civil /Crea-BA 76620

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
 Processo Administrativo 28/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ								
Concorrência: XXXXXXXXXXXXXXXX	Processo Administrativo nº XX/2025							
Objeto da Licitação: XXXXXXXXXXXXXXXX								
Razão Social da Licitante:								
CNPJ:	E-mail:							
Endereço:								
Dados Bancários:								

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	--------------------	-------

Dados do representante legal para assinatura:
____ / ____ / ____ DATA ____ ASSINATURA/CARIMBO

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



*Estado da Bahia*

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Mucugê, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL,
EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Mucugê, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° XX/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Mucugê, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° XX/2025 da Câmara Municipal de Mucugê, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° XX/2025 instaurada pela Câmara Municipal de Mucugê, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezolto) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedor da que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



*Estado da Bahia*

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antônio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados na condição () de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTO e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

(Nome da pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente contrato, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Mucugê, com sede Travessa Trajano , devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 63.089.155/0001-66, representado pelo Sr. Josenilson Evaristo Ferreira, Câmara Municipal de Mucugê, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxx, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxxx, neste ato representada por, xxxxxxxxxxx, portador do RG: xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxxx a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, vinculado ao Processo Administrativo 28/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2025, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2025, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

1.4. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E DO LOCAL

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

2.4. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

2.5. A obra será executada na sede da Câmara de Mucugê.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxxxx (por extenso).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1.001 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEÍCULOS

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte:1500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

5.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou agente de contratação designados pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

5.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços contratuais, a princípio, são fixos e somente reajustáveis na forma da lei.

6.2 Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

6.3 A solicitação de reajustes deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA, podendo ser aceito ou não pela autoridade competente.

6.4. Os reajustes de preço a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em termo Aditivo.

6.5 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

6.6. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO

7.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

7.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Seguro-garantia; ou

Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

7.4. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

7.5. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº XXXX, agência XXXX, Banco XXXXX – cidade XXXXXXXXX-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

7.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.6. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

7.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

7.10. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 93 da Lei nº 14.133, de 2021;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA

(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

Assegurar à CONTRATANTE:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA

(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quanto da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

Fornece mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto **ajustado**;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no na execução da obra, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Abel Gualberto Santos

Neto dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.1.1. O fiscal da obra será o engenheiro Marcos Andrade Silva - Engº Civil /Crea-BA 76620, contratado para exercer esta função.

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
 CNPJ – 63.089.155/0001-66
 Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
 Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O gestor do contrato, será o servidor Sr. Oduvaldo Salles, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Casa Legislativa na execução do contrato decorrente do objeto desta contratação.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

12.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

12.9. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa na execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

14.22. Multa de até 30% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.11;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 neste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Mucugê-BA, xx de xxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



*Estado da Bahia*

Câmara Municipal de Mucugê

CNPJ – 63.089.155/0001-66

Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000

Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
Processo Administrativo 28/2025

ANEXO V - Projeto Básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentária Analítica, memória de cálculo, orçamento sintético, cronograma físico e financeiro, BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, dentre outros documentos técnicos.

Tais documentos poderão ser encontrados no site do BNC, como também no Portal Transparéncia da Câmara Municipal de Mucugê, na aba Editais.
(<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>)

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
TRAVESSA TRAJANO ANTÔNIO DE NOVAES, Nº S/N - CENTRO MUCUGÊ-BA CEP: 46750000
CNPJ: 63.089.155/0001-66 - (75) 3338-2286
 contato@camaramucuge.ba.gov.br

PROJETO DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Mucugê
Local: Travessa Trajano Antônio de Novaes, Nº S/N, Centro do Município de Mucugê
no Estado da Bahia.
Responsável Técnico: Engº Civil Marcos Andrade Silva Crea-BA 76620

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

OUTUBRO/2025

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO	3
- HISTÓRIA	4
- OBJETIVO	5
- LOCALIZAÇÃO DA OBRA	6
- JUSTIFICATIVA	7
- METODOLOGIA	8
- ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....	10

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



1 - APRESENTAÇÃO

Este presente documento tem com finalidade apresentar o Projeto de Reforma e Implantação do Elevador na Câmara Municipal de Mucugê, viabilizando a manutenção do prédio público e melhorias na estética, acessibilidade e segurança, localizado na Travessa Trajano Antônio de Novaes, Nº S/N, no Centro do Município de Mucugê no estado da Bahia.

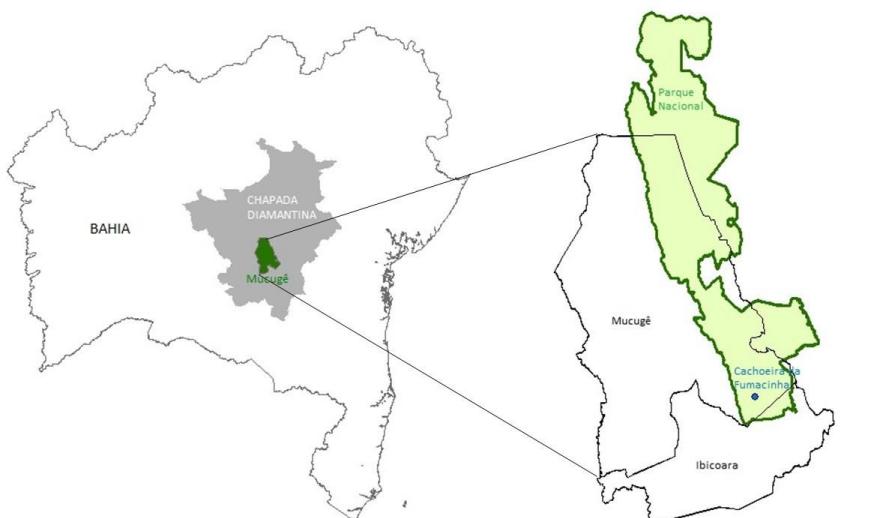


Figura 01: Localização do município em relação ao estado da Bahia.

Mucugê é um município do estado da Bahia, no Brasil. Localiza-se a uma latitude 13°00'19" sul e a uma longitude 41°22'15" oeste, estando a uma altitude de 983 metros. Sua população na estimativa de 2024 do IBGE era de aproximadamente 12.650 habitantes (fonte IBGE) e possui uma área de 2.462,153 km².

A cidade é tombada como patrimônio da humanidade pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

2 - HISTÓRIA

A região de Mucugê começou a ser ocupada no início do século XIX por fazendeiros de gado.

Em 1844, um empregado do garimpeiro José Pereira do Prado (Cazuza do Prado) descobriu diamantes nas margens do Rio Mucugê, o que trouxe para a região milhares de pessoas, entre migrantes oriundos de locais onde a mineração de pedras preciosas já

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



aconteceu no passado, como Diamantina e Serro em Minas Gerais e Rio de Contas e Jacobina na Bahia, comerciantes e senhores de engenho de Salvador e do Recôncavo Baiano, escravos africanos trazidos para trabalhar nas jazidas diamantíferas e também estrangeiros (franceses, árabes e judeus).

Também em 1844, começou a se formar a povoação de Mucugê do Paraguaçu, embrião da atual cidade de Mucugê; (fonte <https://pt.wikipedia.org/wiki/Mucug%C3%A9>).

3 - OBJETIVO

O objetivo proposto neste memorial é apresentar o Projeto de Reforma e Implantação do Elevador na Câmara Municipal de Mucugê.

Disponibilizando todos os serviços conforme as NBR da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para dispor da manutenção em todo o prédio da Câmara Municipal de Mucugê com revisão e reparos nos telhados, impermeabilização de paredes em argamassa, melhoramento na elétrica, hidráulica e esgoto. Substituição dos passeios (calçada) com implantação de piso podotátil e rampa de acessibilidade, implantação de SPDA e elevador e pintura geral

O que levou essa necessidade e fazer a manutenção e preservação do prédio público e da necessidade em melhorar a acessibilidade principalmente a portadores de necessidades especiais (PNE) ao acesso ao primeiro andar com segurança.



Foto 01: Fachada da Câmara Municipal de Mucugê

4 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Toda a obra será realizada no prédio da Câmara Municipal de Mucugê que está localizado na Travessa Trajano Antônio de Novaes, N° S/N, no Centro da cidade de Mucugê no Estado da Bahia. ver imagem a seguir:

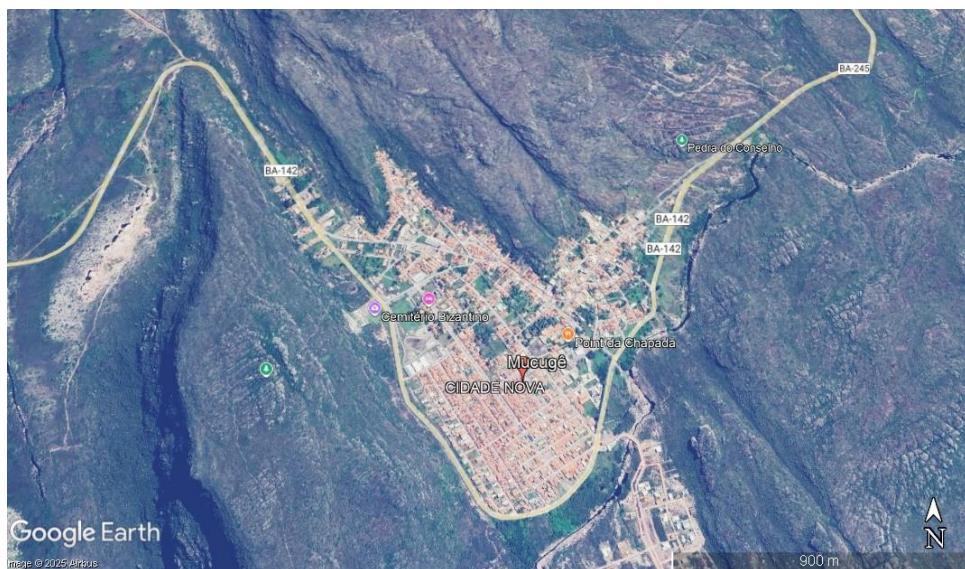


Imagen 01: Imagem de satélite - Fonte Google.

Sendo: latitude 13°00'19" sul e a uma longitude 41°22'15" oeste.

5 - JUSTIFICATIVA

A execução desses serviços, justifica-se por possibilitar a manutenção e preservação do prédio público da Câmara Municipal de Mucugê. O projeto proposto vai proporcionar melhorias na acessibilidade, melhor iluminação, segurança e disponibilizar a toda população, funcionários e visitantes de um ambiente mais agradável, contribuindo com a preservação do patrimônio público.

6 - METODOLOGIA

O método proposto se dar basicamente em fazer reparos preventivos e manutenção em todo o prédio da Câmara Municipal de Mucugê, com revisão e melhorias nos serviços proposto:

Cobertura – Revisão e substituição conforme a norma NBR 15310 das telhas quebradas a fim de eliminar infiltrações e goteiras, prevê a substituição de 20% das ripas, revisão dos apoios da estrutura e emassamento da cumieira. Implantação da cobertura de acesso ao prédio em anexo (aos fundos) por pergolado de madeira e chapa de policarbonato.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Forros – Revisão e manutenção conforme a NBR 7190 de todo o forro de madeira, com substituição de 10% dos apoios da estrutura a fim de solucionar os problemas das “ondulações”. O serviço prevê também a limpeza, lixamento e pintura de acabamento em verniz.

Paredes – Remoção de todo o reboco com infiltrações na altura de 1,20 metros, presente em todo o perímetro da base das paredes pelo lado interno e externo, fazer impermeabilização com tela e impermeabilizante tipo viapol ou viaplus conforme NBR 9575 (Seleção e Projeto) e a NBR 9574 (Execução) e refazer o chapisco e reboco com acabamento idêntico ao projeto arquitetônico.

Passeios (calçada) – Fazer toda a demolição e remoção dos passeios e meio-fio existente. Implantar novos meio-fio e passeios (calçada) em concreto prevê a implantação de lona e piso podotátil de alerta e direcional e rampa de acessibilidade conforme NBR-9050 da ABNT.

Rede de água – Conforme a NBR 5626 fazer as instalações e manutenção em toda a rede hidráulica, substituição de torneiras, boia dos reservatórios, engates.

Rede de esgoto – Conforme a NBR 8160 fazer as instalações e manutenção em toda a rede de esgoto, substituição de sifão, válvula de pia e caixa de gordura e inspeção.

Rede elétrica – Executar os serviços conforme a NBR 5410 fazer a substituição das caixas de distribuição, fios e cabos, substituir os disjuntores, tomadas, interruptores e troca de toda as luminárias fluorescentes por luminárias de led de 18W, 25W e 36W nos ambientes conforme especificações neste projeto. Tornando os ambientes mais iluminados e trazendo mais economia com eletricidade.

Esquadrias e gradis: Manutenção das janelas e portas de madeira com substituição das portas semiocas danificadas, troca de dobradiças, fechaduras, lixamento e pintura de acabamento em verniz.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



SPDA – Implantação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme a ABNT NBR 5419:2015.

Extintores – Implantação do sistema de proteção por extintores de incêndio conforme a ABNT NBR 12693.

Elevador – Implantação de elevador com capacidade para até 4 pessoas carga total de 450 kg com duas paradas de acesso do térreo até o primeiro andar, casa de máquina e instalação elétrica com aterramento.

Pintura de parede – O item que contempla esse serviço prevê a manutenção de todo o prédio parte interna e externa com reparo do reboco, aplicação de massa corrida na parte interna e massa acrílica do lado externo, lixamento e aplicação de nova pintura com tinta latex PVA de primeira qualidade, na cor conforme especificado pela fiscalização e adoção da ABNT NBR 13245 que estabelece as diretrizes para a preparação de superfícies e a execução de pinturas em edificações não industriais.

Limpeza em geral – A limpeza final da obra prevê a varrição higienização de todos os ambientes internos com remoção de entulhos e varrição da área externa não será permitido nenhum acúmulo de entulho forma do local especificado pela fiscalização.

7 – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Para a concepção do orçamento, levou em consideração os serviços que foram observados “in loco”, acrescidos da implantação do elevador com adaptação do poço e construção do pergolado nos jardins aos fundos; ligando o prédio ao anexo (fundos) conforme projeto do pergolado ver folha 07_Planta_percolado_CM_Mucuge.

Para os insumos e serviços das composições de preços, foram adotados como principal referência a tabela SINAPI BAHIA (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil de 09/2025), para os demais serviços não encontrados na SINAPI, adotou a referência ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe 08/2025), SBC (SDR Salvador de 10/2025 e SEINFRA (Fortaleza de 028).

O cronograma de execução prevê prazo de 03 (três) meses para execução dos serviços proposto, contado a partir da ordem de serviço.

Obs.: Na composição dos serviços utilizados a referência ORSE, SBC e SEINFA, os insumos foram compatibilizados tendo como base a SINAPI para serviços de mão de obra com encargos complementares e materiais idênticos.

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

TRAVESSA TRAJANO ANTÔNIO DE NOVAES, Nº S/N - CENTRO MUCUGÊ-BA CEP: 46750000

CNPJ: 63.089.155/0001-66 - (75) 3338-2286

contato@camaramucuge.ba.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: Reforma da Câmara Municipal de Mucugê

Local: Travessa Trajano Antônio de Novaes, Nº S/N, Centro do Município de Mucugê no Estado da Bahia.

Responsável Técnico: Engº Civil Marcos Andrade Silva Crea-BA 76620

OUTUBRO/2025

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	5
- ADMINISTRAÇÃO	7
- IMPLANTAÇÃO.....	9
- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.....	10
- IMPERMEABILIZAÇÃO	14
- REVESTIMENTO DE PAREDE.....	15
- ESQUADRIAS/FERRAGENS/FERROLHO.....	16
- COBERTURAS E FORROS	18
- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	20
- INSTALAÇÕES SANITARIAS	23
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24
- CABEAMENTO DE REDE.....	30
- SPDA.....	32
- ELEVADOR.....	34
- PASSEIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE	36
- PERGOLADO EM MADEIRA	40
- PINTURA	41
- COMBATE A INCÊNTIO.....	43
- OUTROS.....	47
- LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	48

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br



INTRODUÇÃO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré- executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada.

Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto de reforma, com suas respectivas sequências executivas e especificações técnicas.

Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Este memorial descritivo, tem como objetivo especificar as normas e serviços necessários na execução do Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Mucugê com Implantação de Elevador e possibilitar a análise técnica do Órgão Concedente.

Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados na execução da obra, propiciando a devida compreensão de seus componentes construtivos.

Contudo ressaltamos que para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações com os Projetos Executivos.

OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial descritivo, tem como objetivo especificar as normas e serviços necessários na execução do Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Mucugê com Implantação de Elevador e possibilitar a análise técnica do Órgão Concedente.

Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados na execução da obra, propiciando a devida compreensão de seus componentes construtivos.

Contudo ressaltamos que para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações com os Projetos Executivos.

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Obra.

As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 12655:1996 - Concreto - Preparo, Controle e Recebimento;

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



ABNT NBR 17018:2023 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
ABNT NBR 13713:2009 - Instalações Hidráulicas Prediais;
ABNT NBR 16280:2024 - Reforma em Edificações;
ABNT NBR 5626:2020 - Sistemas Prediais de Água Fria e Água Quente;
ABNT NBR 10281:2024 - Torneiras - Requisitos e Métodos de Ensaio;
ABNT NBR 14534:2015 - Torneira de Boia Para Reservatórios Prediais de Água Potável;
ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a Edificações, Móveis, Espaços e Equipamentos Urbanos;
ABNT NBR 16548:2017 - Materiais de Impermeabilização - Determinação da Resistência à Tração e Alongamento;
ABNT NBR 11905:2015 - Argamassa Polimérica Industrializada para Impermeabilização;
ABNT NBR 14946:2017 - tintas para Construção Civil;
ABNT NBR 13280:2005 - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos;
ABNT NBR 14718:2019 - Esquadrias - Guarda-Corpos para Edificação;
ABNT NBR 15930:2022 - Portas de Madeira para Edificações;
ABNT NBR 7190:2022 - Projeto de Estruturas de Madeira.;
ABNT NBR 15310:2025 - Componentes Cerâmicos – Telhas;
ABNT NBR 8039:1983 - Projeto e Execução de Telhados com Telhas Cerâmicas Tipo Francesa.
ABNT NBR 15465:2020 - Sistemas de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas De Baixa Tensão;
ABNT NBR 5410:2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
ABNT NBR NM 247-5:2009 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) Para Tensões Nominais Até 450/750 V;
ABNT NBR 14136:2012 - Plugues e Tomadas para uso Doméstico e Análogo Até 20 A/250 V Em Corrente Alternada;
ABNT NBR IEC 60598-2-22:2018 - Luminárias para Iluminação de Emergência;
ABNT NBR 14847:2023 - Inspeção de Serviços de Pintura em Superfícies

Travessa Trajano Antônio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Metálicas;

ABNT NBR 9209:1986 - Preparação de Superfícies para Pintura;

ABNT NBR 15116:2021 - Agregados Reciclados para uso Em Argamassas e Concretos de Cimento Portland;

ABNT NBR 7215:2025 - Cimento Portland;

ABNT NBR 5419-3:2015 - Proteção Contra Descargas Atmosféricas; ABNT NBR 12693:2021 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;

ABNT NBR 15808:2017 - Extintores de Incêndio Portáteis;

ABNT NBR 12255:1990 - Execução e Utilização de Passeios Públicos;

ABNT NBR 12655:2022 - Concreto de Cimento Portland;

NBR 5419:2005: Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;

ABNT NBR 6323:2016 - Galvanização por Imersão a Quente de Produtos de Aço e Ferro Fundido;

ABNT NBR 13571:2024 - Haste de Aterramento de Aço Revestida de Cobre;

ABNT NBR 16820:2022 - Sistemas de Sinalização de Emergência;

ABNT NBR 16858:2024 - Elevadores.

NR-10:2004 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

- ADMINISTRAÇÃO

Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos

Este item compreende a disponibilização de profissional legalmente habilitado, com formação superior em Engenharia Civil, com experiência comprovada em gestão de obras públicas, para atuar como responsável técnico e supervisor direto das atividades de campo.

O Engenheiro desempenhará as seguintes funções:

Acompanhamento diário das atividades em execução, garantindo conformidade com os projetos arquitetônicos, estruturais , hidráulicos e elétricos;

Elaboração e assinatura de relatórios técnicos, laudos, termos de recebimento de serviços e medições mensais;

Controle da aplicação de materiais e do consumo de insumos;

Acompanhamento da segurança do trabalho em campo, interagindo com o técnico de segurança, quando houver;

Interação com a fiscalização da prefeitura, auxiliando na validação de etapas executivas;

Apoio no controle do cronograma físico-financeiro e na prevenção de desvios técnicos e orçamentários; e

Responsabilidade pela aplicação de normas da ABNT, NBRs específicas, legislação vigente e boas práticas de engenharia.

Critérios Técnicos e Obrigações do Contratado:

A jornada prevista será de acordo com o andamento da obra, com lançamento de ponto e registro de produtividade técnica.

Será exigido o vínculo formal do profissional com a empresa contratada, com apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada à obra.

A fiscalização poderá exigir substituição do profissional em caso de desempenho insatisfatório.

A remuneração inclui salário base, encargos trabalhistas, benefícios e provisões legais (férias, 13º, FGTS, INSS, etc.).

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Encarregado Geral com Encargos Complementares

Este item refere-se à atuação de um profissional de nível operacional intermediário com larga experiência em obras civis públicas, que exercerá a função de Encarregado Geral da obra. Suas responsabilidades incluem:

Distribuição das tarefas diárias conforme o cronograma executive;

Fiscalização da correta aplicação de materiais e uso de equipamentos;

Controle de assiduidade, produtividade e cumprimento de metas diárias pelas equipes;

Apoio na logística interna do canteiro (entrada e saída de materiais, controle de estoque de campo);

Apoio técnico ao engenheiro responsável quanto à viabilidade da execução de determinados serviço; e.

Garantia do cumprimento das normas de segurança e conduta.

Coordenação das equipes de produção (pedreiros, ajudantes, serventes, carpinteiros, armadores, eletricistas, encanadores);

Critérios Técnicos e Obrigações do Contratado:

Profissional deverá ser vinculado à contratada, com comprovação de vínculo e capacitação mínima (ensino médio completo e experiência prévia comprovada em obras públicas);

Valor inclui salário base, encargos sociais, benefícios legais e adicionais de responsabilidade;

Deverá estar presente durante todas as fases críticas da obra, inclusive no recebimento de materiais e inspeções parciais; e

Sua atuação será registrada em diários de obra assinados conjuntamente com o engenheiro responsável.

2 - IMPLANTAÇÃO**Placa de Obra**

Instalação de placa de obra institucional com informações da obra e do responsável técnico.

A placa será confeccionada em chapa galvanizada, com dimensões padronizadas, estrutura de sustentação em madeira e pintura conforme exigência da contratante.

A placa será instalada em local visível, fora da área de risco da obra, fixada de maneira segura e resistente às intempéries.

Será respeitada a identidade visual da Câmara Municipal de Mucugê, conforme orientação da fiscalização.

- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Antes de iniciar qualquer trabalho de demolição, é de extrema importância que o entorno do local também seja vistoriado. Afinal, os equipamentos utilizados podem estragar calçadas e dependendo do grau da demolição, pode também afetar construções vizinhas.

Após demolição, remover todo o entulho do local ocasionado pelos serviços executados, evitando danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Durante o tempo em que a obra estiver em andamento, deverá ser realizado a limpeza diária do local e a desobstrução de todo entorno, para que os serviços fluam tranquilamente, visando também a segurança dos trabalhadores envolvidos.

Remoção de Fechaduras.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Remoção manual das fechaduras danificadas, utilizando ferramentas apropriadas por profissional, tais como:

Retirada das fechaduras danificadas das portas; e
Descarte das fechaduras quebradas.

Remoção de Portas.

Desinstalação de esquadrias (portas), com ou sem reaproveitamento, sem danificar os elementos construtivos adjacentes, tais como:

Retirada das portas danificadas;
Armazenamento das portas danificadas em local apropriado; e
Descarte das portas.

Remoção de Telhamento

Remoção manual das telhas por profissional utilizando EPI's, Serviços executados com cuidado para não danificar as telhas e não comprometer a integridade do madeiramento e forros Inclui:

Retirada de todas as telhas cerâmica;
Limpeza e armazenamento em local seguro; e
Descarte das telhas danificadas ou quebradas.

Remoção de Madeiramento em Coberturas

Remoção manual de estrutura de telhado (caibros, ripas) com uso de ferramentas apropriadas. Inclui:

Desmontagem das peças de madeira com cuidado;
Separação de materiais reaproveitáveis, quando indicado; e Demolição de Rodapé (Execução Manual)

Serviço de remoção manual de rodapé em concreto granulite instalado sobre alvenaria ou divisória, com altura variando entre 5 e 10 cm, utilizando ferramentas manuais como talhadeiras, marretas e alavancas leves.

Etapas de Execução:

Proteção das superfícies adjacentes (pisos e paredes);
Cortes de alívio, quando necessário, para facilitar a retirada sem causar danos à alvenaria;
Remoção do rodapé, preservando a integridade do reboco e evitando desprendimento excessivo de massa;
Limpeza do resíduo de argamassa com talhadeira e escova de aço; e
Coleta e transporte do entulho até o ponto de acondicionamento.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Critérios Técnicos:

Execução controlada para evitar trincas na parede.

Remoção de Reboco

Retirada do revestimento argamassado com infiltrações, das paredes internas e externas, feito com ferramentas manuais (talhadeiras e marretas). Serviços executados com cuidado para não comprometer a integridade da alvenaria e estrutura. Inclui:

Remoção total do reboco (emboço e massa fina);

Recolhimento dos entulhos;

Limpeza da base para aplicação futura de novo revestimento; e

Limpeza do ambiente.

Critérios Técnicos:

Execução controlada para evitar trincas na parede;

Caso haja necessidade fazer reparos; e

Material descartado será transportado para área de bota-fora autorizada.

Remoção de Acessórios Sanitários

Remoção manual de acessórios sanitários fixados em paredes ou divisórias internas, tais como:

Suportes para papel higiênico;

Papeleiras;

Saboneteiras;

Toalheiros;

Porta-xampus;

Ganchos de roupa;

Barras de apoio;

Espelhos pequenos;

Dispensadores avulsos; e

Esses componentes podem estar fixados com buchas e parafusos, selantes ou parafusos embutidos em cerâmica ou gesso acartonado.

Etapas de Execução:

Desparafusamento cuidadoso dos elementos com uso de chave de fenda ou parafusadeira manual;

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Corte de selantes ou silicone, quando presente, com estilete ou espátula fina;
Proteção da parede ou revestimento adjacente, utilizando fita crepe ou manta plástica;
Identificação de peças reaproveitáveis, conforme orientação do responsável técnico ou proprietário;
Acondicionamento dos itens removidos em caixas ou locais protegidos, para reaproveitamento ou descarte seletivo;
Limpeza da área de fixação, com remoção de buchas, massas ou resíduos; e
Preenchimento provisório de furos profundos com argamassa, quando indicado.

Critérios Técnicos:

A remoção deverá preservar a integridade da parede e do revestimento cerâmico;
Itens de valor funcional ou estético poderão ser reaproveitados se estiverem em bom estado e compatíveis com o novo layout;
Quando os acessórios estiverem colados, deve-se avaliar o risco de ruptura da peça cerâmica - optando, nesse caso, por remoção com calor ou corte lateral;
A retirada será realizada antes do início das demolições maiores, evitando quebra desnecessária; e
Todos os resíduos ou peças quebradas serão encaminhados à caçamba de entulho devidamente classificada.

Demolição de Concreto Manualmente

Demolição manual de elementos em concreto passeios (calçada), utilizando marteletes pneumáticos ou rompedores manuais. Inclui:

Desmonte controlado, fragmentando os elementos em volumes compatíveis com remoção identificação prévia das estruturas a permanecerem intactas;
Coleta dos resíduos em sacos ou carrinhos e transporte até a caçamba; e
Evacuação de entulho para área licenciada.

Normas de Referência:

ABNT NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente;
ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
ABNT NBR 16280:2024 - Reforma em edificações; e
Normas de segurança da NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (quanto à segurança na desmontagem e transporte).

4- IMPERMEABILIZAÇÃO

Serviço para corrigir problemas já existentes, como infiltrações, manchas, mofo e descascamento na pintura.

Etapas de Execução:

A alvenaria deverá apresentar-se limpa, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência.
Deverá ser feita uma camada de regularização com argamassa de cimento e areia (não utilizar cal nessa argamassa). Aplicação:

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Critérios Técnicos:

A superfície a ser impermeabilizada deverá estar previamente umedecida e não encharcada;
 Aplicar com trincha, broxa ou vassoura de pelo 3 demãos do produto em sentido cruzado do produto com consumo mínimo de 1kg/m² em cada uma, com intervalo de 4 a 8 horas;
 A impermeabilização deverá subir 1,20m acima do piso acabado;
 Perfazendo todo o perímetro das paredes, passagem de tubulações, encontro de superfícies horizontais com verticais, etc;
 Deve-se reforçar o revestimento com tela de poliéster após a primeira demão;
 Após a aplicação e cura do produto por pelo menos 5 dias, executar proteção mecânica com argamassa de cimento; e
 Produtos recomendados: SikaTop 107 (Sika), VIAPLUS 1000 (Viapol), Tecplus Top (Quartzolit).

Normas de Referência:

ABNT NBR 16548:2017 - Materiais de impermeabilização - Determinação da resistência à tração e alongamento; w
 ABNT NBR 11905:2015 - Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização.

5- REVESTIMENTO DE PAREDE

Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas Internas

Aplicação de chapisco convencional com colher de pedreiro, sobre superfícies internas de alvenaria cerâmica e concreto. Tem como função garantir aderência para camadas posteriores de emboço e reboco.

Composição da Argamassa:

Traço 1:3 (cimento: areia média);
 Preparo manual; e
 Adição de água até consistência pastosa e fluida.

Execução:

Limpeza da superfície, removendo poeira, graxa ou desmoldante;
 Umedecimento prévio da base;
 Aplicação com colher de pedreiro ou vassoura de chapisco;
 Espessura média: 3 a 5 mm; e
 Cura úmida mínima de 24h.

Reboco Interno com Argamassa 1:2:8

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Aplicação de reboco (emboço) com argamassa mista, traço 1:2:8 (cimento: cal: areia), espessura média de 3 cm, para paredes internas e externa. Utilizado após o chapisco como camada intermediária e regularizadora da parede.

Execução:

Após a cura do chapisco, aplica-se a argamassa com colher e régua;
A argamassa será projetada e nivelada com desempenadeira;
prumo e o esquadro serão verificados em cada etapa;
Acabamento com desempenadeira metálica ou esponjada; e
Cura úmida por pelo menos 3 dias consecutivos.

Normas de Referência:

ABNT NBR 13280:2005 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos.

6- ESQUADRIAS/FERRAGENS/FERROLHO

Porta de Madeira 0,70 x 2,10m para Pintura

Porta de madeira semi-oca, em madeira de reflorestamento, com acabamento em lâmina para pintura. Medidas: 0,70 x 2,10m. Inclui:

Folha da porta, batente em madeira maciça, três dobradiças em aço zinkado, fechadura de embutir com cilindro e todos os acessórios de fixação; e
Dobradiça de Aço/Ferro 3" x 2 ½".

Execução:

Alinhamento do batente com cunhas e espuma expansiva ou argamassa de fixação;
Verificação de prumo e esquadro;
Furação para fechadura e maçaneta; e
Ajuste e calafetação do vão.

Porta de Madeira 0,80 x 2,10m para Pintura

Fornecimento e instalação de porta interna em madeira, com folha lisa de 0,80 x 2,10m, pronta para pintura. Aplicável em ambientes com necessidade de maior largura de passagem, como salas, corredores e espaços acessíveis.

Composição:

Folha semi-oca em madeira de reflorestamento (esp. 3,5cm);
Dobradiça de Aço/Ferro 3" x 2 ½"

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Fechadura de embutir com cilindro e maçaneta; e
Parafusos e buchas para fixação.

Instalação:

Fixação do batente com espuma expansiva ou chumbamento;
Ajuste e instalação da folha com folgas regulares;
Furação e instalação da fechadura; e
Aplicação de seladora e pintura (executada em etapa posterior).

Fechadura de Embutir

Fechadura completa de embutir, para uso externo, com cilindro e acabamento cromado padrão médio. Inclui:

Parafusos de fixação;
Maçanetas;
Contra-fecho; e
Execução do furo na folha da porta.

Material:

Fechadura completa para portas de ambientes internos; e
Parafusos galvanizados.

Normas:

ABNT NBR 14718:2019 - Esquadrias - Guarda-corpos para edificação; e
ABNT NBR 15930:2022 - Portas de madeira para edificações.

7 - COBERTURAS E FORROS

Limpeza (Lavagem) de Telhas Existentes

Lavagem das telhas cerâmicas existentes, com remoção de sujidades, limo, fungos e poeira acumulada.

Execução:

Utilização de lavadora de alta pressão;
Aplicação de detergente biodegradável (quando necessário);
Execução manual com escova e mangueira em áreas sensíveis; e

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Uso obrigatório de EPI e linha de vida durante o serviço.

Forro em Réguas de Madeira Frisado

Instalação de forro modular em réguas de madeira tipo frisado, madeira conforme forro existente, com estrutura de fixação bidirecional.

Uso:

Em todos os ambientes internos secos que não houver lajes; e
Perfis em madeira para apoio, suspensão com tirantes e fixações.

Imunização de Madeiramento de Cobertura

Aplicação de produto hidrorrepelente e fungicida tipo Penetrei ou similar em estruturas de madeira da cobertura (tesouras, caibros, ripas);

Aplicação com pincel ou pulverizador manual, após lixamente leve e limpeza;

Revisão de Madeiramento de Telhado Colonial com Aproveitamento; e

Realização de revisão completa da estrutura de madeira existente em coberturas de estilo colonial. Envolve a recuperação e substituição pontual de peças deterioradas, visando o reaproveitamento máximo do madeiramento original.

Materiais Aplicados:

Peças de madeira de reposição (eucalipto tratado, peroba, cambará, ou equivalentes.);

Pregos, parafusos, conectores metálicos anticorrosivos;

Produtos para tratamento imunizante (fungicidas, cupinicidas, hidrorrepelentes); e

Vernizes ou protetores para madeira aparente (se especificado).

Método de Execução:

Inspeção visual detalhada de toda a estrutura do telhado;

Substituição de peças comprometidas, mantendo o estilo e dimensões originais;

Aplicação de tratamento químico preventivo em toda a estrutura existente e nova;

Reaproveitamento máximo de caibros, ripas, terças e vigas;

Correções de empenamentos e reforços estruturais, quando necessários; e

Fixação adequada e reforço dos encaixes entre as peças.

Normas e Recomendações:

ABNT NBR 7190-1:2022 Projeto de estruturas de madeira;

ABNT NBR 15310-2:2025 - Componentes cerâmicos – Telhas;

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

ABNT NBR 8039:1983 - Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa;
Garantir estabilidade e segurança da cobertura.
Manter características arquitetônicas coloniais originais.

8- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Instalação de tubo de PVC rígido soldável de diâmetro DN 25mm; destinado a ramais de distribuição de água para torneiras, lavatórios e caixas acopladas.

Instalação:

Cortes retos com ferramenta adequada;
Limpeza das superfícies a serem unidas; e
Aplicação de adesivo específico e montagem conforme instruções técnicas.

Teste:

Pressão de ensaio: 1,5 vezes a pressão de trabalho; e
Pressão mínima de serviço: 20 m.c.a.

Tubo PVC Soldável DN 32mm; tubulação para ramais principais de alimentação de reservatórios intermediários e tanques.

Instalação:

Utilizar anilhas de apoio para evitar ovalização; e
Observar desnível mínimo de 1% para condução de água.

Observação:

A ancoragem dos tubos em paredes deverá respeitar o espaçamento máximo de 1,5 metros;
Tubo PVC Soldável DN 50mm; uso em prumadas e redes principais para abastecimento de conjuntos de banheiros;
Recomenda-se usar suportes metálicos para tubos expostos, garantindo estabilidade térmica;
Instalação de Torneira de Boia para Caixa d'Água, 1 $\frac{1}{4}$ ";
Instalação de torneira de boia com rosca de 1 $\frac{1}{4}$ ", fabricada em latão ou PVC reforçado, para controle de entrada de água em caixas d'água.

Procedimentos de Instalação:

Fixação no ponto superior do reservatório;
Regulagem da boia para nível máximo predefinido de enchimento; e
Teste de estanqueidade e funcionamento.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Instalação de Torneira Cromada de Mesa, ½"

Instalação de torneira de mesa, acabamento cromado, bitola ½", para lavatórios ou pias de áreas molhadas.

Procedimento de Execução:

Instalação diretamente sobre a bancada ou lavatório;

Conexão com engate flexível previamente instalado; e

Teste hidráulico com pressão normal de serviço para verificação de estanqueidade.

Revisão e Instalação de Ponto de Água-Tubos Pvc

Realização da revisão de pontos de água existentes, com substituição ou reparo das tubulações em PVC, e instalação de novos pontos conforme a necessidade dos serviços de ampliação ou manutenção predial. O serviço inclui fornecimento de tubos e conexões, mão de obra, testes e ajustes necessários.

Materiais:

Tubos PVC soldáveis, de diâmetros variados; e

Conexões diversas joelhos, luvas , tês , registros.

Procedimento de Execução:

Inspeção visual: identificação dos pontos de intervenção;

Remoção dos trechos danificados: corte e descarte de partes comprometidas;

Instalação de novos trechos: seguindo padrão de soldagem para PVC; e

Testes de estanqueidade: em cada ponto de água revisado ou novo.

Critérios de Aceitação:

Instalação sem vazamentos;

Instalações sem desalinhamentos;

Caimento mínimo de 1% nos trechos horizontais;

Juntas devidamente soldadas e vedadas;

Soldas uniformes, sem vazamentos;

Tubulação sem empenamentos;

Fixação sem tensões excessivas;

Soldagem íntegra e estanque;

Ausência de vazamentos sob pressão de teste de 1,5 vezes a pressão de serviço; e

Abertura e fechamento do registro e torneiras sem esforço excessivo.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente;
 ABNT NBR 10281:2024 - Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio; e
 ABNT NBR 14534:2015 - Torneira de boia para reservatórios prediais de água potável.

9- INSTALAÇÕES SANITARIAS

Ponto de esgoto com tubo de PVC DN 40mm em instalação de ramais de esgoto para águas servidas de lavatórios.

Execução:

Ramal deverá ter declividade mínima de 2%; e
 União das peças com juntas soldáveis.

Ponto de esgoto com tubo PVC Série para esgoto DN 100mm para atender o escoamento de águas servidas de vaso sanitário.

Execução de Caixa de Passagem para Esgoto em Alvenaria 60x60x60cm

Construção de caixa de passagem para esgoto sanitário, com dimensões internas de 60 cm x 60 cm x 60 cm, em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto.
 Procedimentos de Execução:

Base em concreto simples (fck 15 MPa) com espessura mínima de 10 cm;
 Paredes em alvenaria assentadas com argamassa traço 1:3 (cimento e areia);
 Revestimento interno em argamassa impermeabilizante; e
 Instalação de tampão de ferro fundido ou concreto armado.

Critérios de Aceitação:

Instalação sem vazamentos;
 Instalações sem desalinhamentos;
 Caimento mínimo de 1% nos trechos horizontais;
 Conexões firmes, sem folgas ou desalinhamentos;
 Integridade visual das peças (sem trincas, fissuras ou amassamentos).
 Tubulação sem empennamentos;
 A instalação deve manter o alinhamento da tubulação, respeitando o sentido de fluxo; e
 As derivações deverão ter caimento adequado para facilitar a pressurização e escoamento.

Norma Aplicável:

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário; e
NBR 8160:2020 - Sistemas prediais de esgoto sanitário.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quadro de distribuição de embutir

Quadro fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática, para embutir em parede, com barramentos de neutro e terra, com capacidade de disjuntores conforme projeto padrão DIN. Instalação em local seco e ventilado, com tampão frontal removível.

Eletroduto

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC, flexível ou rígido, com diâmetro nominal conforme projeto, destinado à proteção mecânica e condução de cabos em circuitos terminais de instalações elétricas prediais, instalado embutido em paredes de alvenaria.

Eletrodutos PVC

Eletroduto flexível corrugado DN 11/2" mm; e

Eletroduto flexível corrugado DN ¾" mm.

Conforme normas, com curvaturas adequadas, fixados com abraçadeiras apropriadas. Materiais:

Eletroduto rígido de PVC, conforme projeto;

Conexões adequadas (luvas, curvas e caixas de passagem, quando aplicáveis); e

Adesivo de solda para PVC (quando exigido).

Procedimento de Execução:

Marcação: definição precisa dos trajetos dos eletrodutos conforme projeto elétrico;

Abertura de rasgos: execução de rasgos nas paredes para embutimento dos eletrodutos;

Instalação: lançamento e fixação do eletroduto nas canaletas abertas, com a devida ancoragem e espaçamento máximo de 1,5m entre suportes ou pontos de fixação, conforme NBR 5410;

Rosqueamento: execução das conexões rosqueadas entre eletrodutos e caixas metálicas ou de PVC, com aplicação de fita veda-rosca ou adesivo de PVC, conforme especificação técnica;

Fechamento: após inspeção da instalação e aprovação dos trajetos, o rasgo será fechado com argamassa de cimento e areia.

Caixa Retangular de pvc 4" X 4"

Fornecimento e instalação de Caixa quadrada em pvc de dimensões 4"x4", modelo médio, destinada ao alojamento de dispositivos elétricos (interruptores, tomadas, comandos, etc.), instalada a uma altura conforme projeto.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

A caixa será utilizada em instalações elétricas embutidas em paredes de alvenaria, conforme projeto elétrico.

Materiais:

Caixa quadrada em pvc 4"x4"; e
Argamassa para chumbamento.

Procedimento de Execução:

Marcação: marcação precisa do local de instalação na altura de projeto acabado;
Quebra/rasco na alvenaria: abertura controlada de rasgo para instalação embutida, quando aplicável;
Fixação da caixa:
Se embutida: fixação com argamassa de assentamento e nivelamento adequado;
Se aparente: fixação com buchas e parafusos diretamente na parede;
Alinhamento: conferência de prumo e nivelamento da caixa antes da fixação final;
Chumbamento e acabamento: no caso de instalação embutida, fechamento dos rasgos com argamassa de regularização;
Preparação interna: instalação de eletrodutos e preparação para lançamento dos cabos.

Caixa Retangular 4" X 2"

Fornecimento e instalação de caixa metálica retangular de dimensões 4"x2", modelo médio, instalada a 1,30 metros do piso acabado, destinada à acomodação de interruptores, tomadas simples e outros dispositivos elétricos de pequeno porte.

Materiais:

Caixa em pvc 4"x2";
Argamassa para chumbamento; Procedimento de Execução:

Marcação da posição de instalação, respeitando a altura conforme projeto;
Execução de rasgo ou furação da parede, conforme o tipo de instalação;
Fixação da caixa de pvc:
Utilizando argamassa para fixação e nivelamento;

Conferência de prumo e nivelamento;
Preparo para passagem de eletrodutos e cabeamento.

Disjuntores padrão DIN

Disjuntores monopolares (10 a 25A);
Disjuntores monopolares (32 a 63A);

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Disjuntores tripolar (40a 80A);
DR tripolares (80A);

Todos do tipo termomagnético, curva C, com capacidade de interrupção de no mínimo 3kA, montados sobre trilho DIN, com identificação e rotulagem.

Cabo e Cobre Flexível Isolado 450/750v

Fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis, para utilização em circuitos terminais de força e tomadas de uso geral, com isolação anti-chama de PVC para tensões de até 450/750V.

Materiais:

Cabo de cobre flexível, classe 5, isolado em PVC BWF; Tensão de isolação de 450/750V, conforme ABNT NBR NM 247-5:2009;

Procedimento de Execução:

Lançamento dos cabos dentro de eletrodutos adequados, respeitando o fator de ocupação máximo permitido;

Identificação dos condutores (fases, neutro e terra) conforme padrão de cores estabelecido;

Fixação sem esmagamentos ou tensões excessivas; e

Teste de continuidade e isolação após lançamento.

Cabo de Cobre Flexível Isolado 0,6/1,0 kV

O serviço comprehende o fornecimento e a instalação de cabos de cobre flexíveis, com seção transversal, isolados com composto termoplástico anti-chama (PVC ou equivalente), tensão de operação de 0,6/1,0 kV, destinados à execução de circuitos terminais de iluminação e tomadas de baixa carga em edificações públicas.

Materiais:

Condutor: cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4ou5 (flexível), conforme NBR NM 280; e

Isolação: PVC tipo BWF anti-chama, conforme ABNT NBR NM 247-5:2009.

Procedimento de Execução:

Lançamento do cabo: realizado dentro de eletrodutos adequados, evitando emendas desnecessárias ;

Identificação de fases: por cores distintas, conforme norma (fase, neutro e terra);

Fixação: cabos acomodados sem sobreposição ou esmagamento;

Testes de continuidade e isolação: após a instalação.

Tomada de Embutir 2p+T 10A

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Fornecimento e instalação de tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro (ABNT NBR 14136:2012), modelo 2P+T (dois polos e terra), corrente nominal de 10A, sem suporte e sem placa, destinada ao atendimento de circuitos de uso geral em instalações residenciais e públicas.

Materiais:

Tomada 2P+T 10A, corpo termoplástico, anti-chama;
Conectores internos de latão niquelado.

Procedimento de Execução:

Montagem da tomada em caixa de embutir padrão 4"x2" ou equivalente;
Ligaçāo dos condutores com borne de parafuso;
Fixação da tomada na caixa com parafusos apropriados;
Teste funcional com aparelho multímetro.

Instalação de Ponto de Tomada 20A 250V

Fornecimento e instalação de ponto de tomada de embutir, 20A, 250V, para equipamentos de maior consumo elétrico, como fornos, micro-ondas, e ar- condicionados.

Materiais:

Tomada 2P+T, 20A, corpo termoplástico de alta resistência;
Caixa de embutir reforçada.

Procedimento de Execução:

Instalação da caixa elétrica apropriada;
Ligaçāo de cabos de seção adequada (mínimo 2,5 mm² ou conforme projeto);
Fixação da tomada e instalação do espelho;
Teste de tensão e carga.

Instalação de Ponto de Interruptor

Fornecimento e instalação de ponto elétrico composto por interruptor simples de embutir, para acionamento de circuito de iluminação, incluindo toda a infraestrutura (eletroduto, cabeamento, caixa de embutir e acessórios).

Materiais:

Interruptor simples, 10A, 250V, termoplástico;
Cabeamento 1,5mm² com isolacāo 450/750V;
Caixa de embutir 4"x2".

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Procedimento de Execução:

Instalação da caixa de embutir nivelada com acabamento da parede;
 Lançamento dos condutores de fase e retorno;
 Conexão elétrica dos cabos nos bornes do interruptor;
 Instalação do espelho de acabamento e realização de teste funcional.

Interruptores

Interruptores simples, paralelos e duplos (1 e 2 módulos), com instalação completa, inclusive furação, eletroduto e cabeamento.

Modelos modulares conforme padrão NBR NM 60884.

Luminária Plafon de Sobrepor em Led

Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon de sobrepor, LED, 18W, 24W e 36W temperatura de cor 4000K (branco neutro), compatível com tensão local.

Materiais:

Plafon LED 4000K;
 Base e difusor em policarbonato.

Procedimento de Execução:

Fixação do suporte no teto ou parede;
 Ligação dos cabos ao driver;
 Encaixe da luminária no suporte e teste funcional.

Critérios de Aceitação:

Cabos sem emendas intermediárias (salvo por necessidade técnica e devidamente especificadas);
 Teste de isolamento conforme norma;
 Identificação de cabos (fases, neutro e terra);
 Acomodação sem esforço ou esmagamento;
 Conexão firme e alinhada;
 Placa vedada para proteção contra umidade e poeira;
 Alinhamento correto dos eletrodutos e condutele;
 Rosqueamento e fixação firme dos eletrodutos;
 Aperto firme dos condutores sem folgas;

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Tomada corretamente identificada e testada;
Tomada energizada com proteção individual;
Disjuntor corretamente calibrado;
Cabos sem emendas ocultas;
Funcionamento correto do interruptor acionando o ponto de iluminação e da tomada alimentando carga teste de 10A;
Fixação segura dos dispositivos nas caixas de embutir;
Acendimento imediato;
Fixação sólida e alinhamento correto da caixa;
A altura instalada deve respeitar as exigências de ergonomia e projeto;
Caixa posicionada corretamente conforme o projeto de elétrica;
Tomada firme e corretamente instalada;
Funcionamento validado com testador de carga;
Funcionamento contínuo e seguro da iluminação;
Acabamento adequado ao ambiente; e
Instalação alinhada, fixação firme e livre de obstruções visuais.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
ABNT NBR 15465:2020 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
ABNT NBR NM 247-5:2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V; e
ABNT NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada.

11- CABEAMENTO DE REDE

Estabelece os requisitos técnicos para o projeto, instalação e manutenção de sistemas de cabeamento estruturado em ambientes corporativos, industriais e residenciais. Seguir as diretrizes da NBR 14565 garante desempenho, segurança, padronização e facilita a expansão das redes de comunicação, sendo referência obrigatória para Engenheiros, integradores e profissionais de infraestrutura de redes no Brasil.

Referência normativa

Rede projetada de modo a prover uma infra-estrutura que permita evolução e flexibilidade para os serviços de telecomunicações, sejam de voz, dados, imagens, sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, sistema de segurança, controles ambientais (ar-condicionado e ventilação) e outros;
Em seu escopo, a NBR 14565 cobre todos os aspectos do cabeamento estruturado, fornecendo uma base para garantir a correta implementação e operação dos sistemas de cabeamento estruturado;
A NBR 14565 fornece orientações técnicas para o planejamento e o projeto de sistemas de cabeamento estruturado, definindo parâmetros claros para a topologia de rede, seleção de componentes, e distribuição dos cabos;
Objetivo é garantir que a infraestrutura seja planejada de forma a atender tanto às necessidades atuais quanto a futuras expansões, evitando redes subdimensionadas ou com falhas de desempenho;
A NBR 14565 estabelece orientações para a instalação correta dos cabos e equipamentos, incluindo rotulagem, organização e rotas de passagem, que facilitam a manutenção e futuras modificações na rede;
Ela define distâncias mínimas de separação entre cabos de dados e fontes de interferência, além de requisitos para o aterramento adequado, proporcionando uma transmissão de dados mais estável e segura;
A NBR 14565 inclui diretrizes específicas para proteção contra surtos e aterramento adequado, que são essenciais para preservar a integridade dos equipamentos conectados à rede.;

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Configuração de cabeamento da ATR ao dispositivo de conexão centralizado, usando a passagem de cabos contínuos (modo direto), ou dispositivos de interconexão intermediários ou emendas nos AT; Instalação de cabos seguindo o conceito de redes estruturadas.

categoria 03: Componentes usados para transmissão de sinais até 16 MHz;

categoria 04: Componentes, usados para transmissão de sinais até 20 MHz;

categoria 05: Componentes usados para transmissão de sinais até 100 MHz; Critérios de Aceitação:

Cabos sem emendas intermediárias (salvo por necessidade técnica e devidamente especificadas);

Identificação de cabos;

Acomodação sem esforço ou esmagamento;

Placa vedada para proteção contra umidade e poeira;

Alinhamento correto dos eletrodutos e condutele;

Fechamento com tampa vedante;

Tomada corretamente identificada e testada;

Rasgos e reparos nivelados e sem rebarbas;

Cabos sem emendas ocultas;

Funcionamento estável;

Acesso fácil para manutenção e inspeção; e

Acabamento adequado ao ambiente; Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 14565:2019 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais

NBR 5419:2005: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

NBR 5410:2005: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

ABNT NBR 13571:2024 - Haste de aterramento de aço revestida de cobre; e

NR-10:2004: Segurança em Instalações e serviços em eletricidade;

- SPDA

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será dividido em três subsistemas: Subsistema Captor, de Descida e de Aterrramento, do tipo gaiola de Faraday, devido à melhor estética e eficiência de proteção (PMCN, 2013).

Critérios Técnicos:

Malha de captação composta por cabos de cobre nu com seção transversal de diâmetro 35mm, em fita maciça ou encordoado, fixados diretamente na estrutura da cobertura;

A ligação equipotencial entre os eletrodos verticais pode ser feita através de cabo de cobre nu encordoado de seção igual a #50 mm², os quais deverão ser interligados às hastes de aterramento através de solda exotérmica;

As descidas devem estar distanciadas no mínimo, 0,5m de qualquer porta, janela ou outra abertura existente;

Deverá ser instalado um eletroduto Ø 1" com altura mínima de 2m como forma de proteção física das descidas;

A fixação entre cabos da malha de captação, cabos das descida, fixação entre cabos e haste de aterramento deverá ser feita através de solda exotérmica, utilizar molde de grafite adequado para cada seção de condutores ou haste;

As soldas devem ser executadas onde estão especificadas, conforme especificado nas plantas em anexo;

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

ramal do SPDA deverá ser conectado a caixa de barramento equipotencialização o (BEP), que está localizada no pavimento térreo;
cabos de interligação do SPDA a caixa BEP deverá ser de cobre nu com seção de # 50,00 mm²;
A caixa BEP deverá conter um barramento de cobre com dimensões mínimas de 300 mm de comprimento, 30 mm de largura e 5 mm de espessura;
Lançamento da malha de proteção na cobertura do edifício com os terminais aéreos de captação; e
Deverão ser realizados testes durante a implantação do SPDA e após a sua conclusão, objetivando comprovar a eficiência do sistema e detectar possíveis falhas da implantação.

Materiais:

Cabo de cobre nu 50mm²;
Cabo de cobre nu 35mm²;
Caixa de inspeção de aterramento;
Caixa de inspeção;
Caixa de Equalização BEP;
Haste de aterramento em cobre 3/4x3000mm; e

Conectores de pressão ¾.

Critérios de Aceitação:

Cabos sem emendas intermediárias (salvo por necessidade técnica e devidamente especificadas);
Teste de isolamento conforme norma;
Identificação de cabos (terra);
Acomodação sem esforço ou esmagamento;
Conexão firme e alinhada;
Alinhamento correto dos eletrodutos e condutute;
Rosqueamento e fixação firme dos eletrodutos;
Fechamento com tampa vedante;
Aperto firme dos condutores sem folgas;
Rasgos e reparos nivelados e sem rebarbas;
Cabos sem emendas ocultas;
Caixa posicionada corretamente conforme o projeto de SPDA;
Acesso fácil para manutenção e inspeção; e
Acabamento adequado ao ambiente; Normas Aplicáveis:

NBR 5419:2005: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
NBR 5410:2005: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
ABNT NBR 6323:2016 - galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido;
ABNT NBR 13571:2024 - Haste de aterramento de aço revestida de cobre; e
NR-10:2004: Segurança em Instalações e serviços em eletricidade;

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



13– ELEVADOR

A acessibilidade aos elevadores por pessoas portadoras de deficiência tem que ser garantida, o que significa que é essencial que o edifício e aquelas partes que conduzem aos elevadores atendam aos requisitos das normas aplicáveis (por exemplo, entrada, rampas, áreas de giro, largura de porta, etc.).

Condições gerais

Os elevadores devem atender à NM 207, bem como às condições específicas da seção 5 ou às normas exigidas para o elevador existentes ou preferivelmente mais recentes, desde que sejam garantidos os critérios de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência exigidos nesta;

sistema de portas deve ser do tipo corrediça horizontal automático, simultâneo na cabina e no pavimento;

A largura livre mínima deve ser de 800 mm e a altura livre mínima deve ser de 2000 mm;

Em todos os pavimentos, a área defronte da entrada do elevador deve estar livre de obstáculos e conforme a NBR 9050;

As portas devem ter um sistema de reabertura no caso de qualquer obstrução durante o movimento de fechamento;

Sistema de reabertura deve atuar sem necessidade de contato físico de pessoa ou objeto na entrada, nas alturas de 50 mm até 1200 mm acima do nível do piso da cabina com mínimo de 16 feixes de luz;

Para permitir que os usuários entrem e saiam do elevador sem obstruções ou retardamentos, o tempo de porta aberta deve ser ajustável entre 5 s e 15 s;

Tempo de porta aberta pode ser reduzido usando um botão de fechamento de porta na cabina ou por outros meios no controle;

espaço interno da cabina deve permitir o giro completo de uma cadeira de rodas. A distância entre os painéis laterais deve ser no mínimo de 1725 mm; e

A distância entre o painel do fundo e o frontal deve ser no mínimo de 1300 mm; Critérios de Aceitação:

Funcionamento automático imediato após falta de energia;

Tempo mínimo de autonomia da bateria conforme especificação do fabricante (geralmente mínimo de 1 hora);

Instalação alinhada, fixação firme e livre de obstruções visuais.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 16820:2022 - Sistemas de sinalização de emergência;

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR NM 247-5:2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;

ABNT NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;

ABNT NBR IEC 60598-2-22:2018 - Luminárias para iluminação de emergência; e

ABNT NBR 16858:2024 Elevadores.

14- PASSEIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Este documento tem por finalidade descrever como são apresentadas as soluções e detalhes técnicos existentes na edificação, em compatibilização com os critérios existentes principalmente na ABNT NBR 9050:2015 – “Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos”, que dispõem sobre a garantia de acessibilidade na concepção, organização, implantação e adaptação de todos os elementos existentes.

Critérios:

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Os critérios de projeto descrito neste documento serão apresentados nos seguintes itens do estabelecimento:

Dimensão de corredores, áreas de circulação, portas, aberturas, vãos, soleiras, cotas diferenciadas de piso, áreas de aproximação e rotas de fuga;

Nas rotas acessíveis; Especificação e detalhes de rampas, degraus isolados, patamares, corrimão, sinalização tátil de piso (alerta e direcional em rotas acessíveis);

Especificação e detalhe de sanitários e vestiários, inclusive os acessíveis, com revisão de acessórios e peças (barras, bacia, lavatório, espelho e acessórios sanitários);

Especificação e detalhamento da implantação de mobiliários, bebedouros, balcões de atendimento e informação e informação e da definição dos dispositivos de acionamento e controle de equipamentos; Implantação das vagas reservadas a pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; Projeto de sinalização e comunicação do equipamento, inclusive pisos táteis (alerta e direcional), sinalização Braille

Rebaixamento de calçadas – Os rebaixamentos de calçadas serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:20) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais.

A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. o rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada, conforme o item

6.12.7.3 ANBT NBR 9050:2015; Será indicado por meio do símbolo internacional de acesso – SIA. A representação do símbolo internacional.

Meio-Fio de Concreto

Os meios-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevados que este, com o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios, para outros dispositivos de drenagem;

Os meios-fios danificados deverão ser substituídos conforme indicado em projeto,

afim de garantir o nível com o passeio e o alinhamento da rua;

Os meios-fios deverão ser executados em concreto, com fck mínimo de 18 MPa, prémoldados conforme projeto executivo;

assentamento do meio fio será executado no limite da pavimentação;

A seção dos meios-fios será de acordo com o projeto, e terá espessura mínima de 15 cm, sendo que a borda superior será arredondada podendo chegar a 13 cm (conforme detalhe no projeto); e

A ancoragem (engastamento) do meio-fio ao substrato (pavimentação existente ou outro), deve ser adequada ao caso e de responsabilidade da empreiteira.

Rampa

Os serviços e materiais a serem empregados na execução do projeto das rampas dos passeios públicos deverão atender o seguinte:

Será respeitada a inclinação da rampa de 8,33% com patamar, conforme item

6.6.2.1 da ABNT NBR 9050;

A largura da rampa atende as especificações de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NRB9050/15.

A largura da rampa é de 1,78 m, e dispõe de guia de balizamento conforme itens

6.8.3 e 6.6.3 da ABNT NBR 9050:2015;

A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado e guarda corpo conforme o item 6.6.2.6 da ABNT NBR 9050:2015.

Pavimentação de Passeios (calçada)

Os serviços e materiais a serem empregados na execução do projeto de pavimentação dos passeios públicos deverão atender o seguinte:

Deverá ser realizada a limpeza dos passeios com a remoção de entulhos e outros obstáculos presentes ao longo das laterais da via pública, visando desimpedir o corpo da via, das obstruções naturais ou artificiais porventura existentes;

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Regularização do subleito e compactação;

A regularização do subleito consiste em pequenas intervenções, em cortes ou aterros, executados na superfície do terreno dos passeios a pavimentar, de modo a conferir condições adequadas em termos geométricos e tecnológicos;

No caso de aterro, os materiais empregados na regularização deverão ser de boa qualidade, composto principalmente de terra pura;

Por último, a superfície do terreno a pavimentar deverá ser compactada;

Pavimentação em concreto desempenado sobre o terreno pronto deverá ser distendida uma camada de brita com espessura mínima de 3,00 cm. Sobre o lastro de brita, deverá ser executada a lona e posteriormente a camada de concreto com espessura de 7 cm que deverá apresentar acabamento desempenado;

concreto deverá ter fck 25 MPa com agregados de granulometria mais fechada

para garantir a homogeneidade do pavimento;

Poderá ser usado desempeno mecânico. No entanto o acabamento deverá ter aspecto áspero, antiderrapante e uniforme mantendo a coloração, não podendo ficar liso ou queimado;

Na construção do piso, deverão ser executados os cortes das juntas de dilatação, espaçadas a cada 2,00 m.

piso podotátil será constituído por lajota de concreto, alerta e direcional, nas dimensões de 30 x 30 x 2,5 cm, em cor contraste ao piso de concreto (≥ 30 pontos de LRV), com acabamento uniforme, de primeira qualidade, com arestas definidas, sem defeitos e com resistência mínima a compressão, afim de, resistir ao tráfego de veículos leves e pedestres.

As lajotas deverão ser assentadas sobre lastro de concreto durante a execução do mesmo e deverão estar niveladas com o piso em seu entorno; e.

A empresa executora deverá apresentar controle tecnológico das placas táteis.

Concreto

Execução de camada de concreto magro, com resistência reduzida (sem função estrutural), utilizado como lastro para assentamento de fundações superficiais , contrapiso e pisos industriais.

Composição:

Traço em massa seca: 1 parte de cimento: 4,5 partes de areia média: 4,5 partes de brita 1;

Preparo feito em betoneira com capacidade mínima de 400 litros; e

Lançamento direto no local com espalhamento manual e nivelamento com régua.

Aplicações:

Base para sapatas isoladas e blocos de fundação.

Nivelamento de terreno irregular.

Proteção contra contaminação do solo.

Critérios Técnicos:

Lastro deverá ter espessura mínima conforme projeto executivo;

A superfície será regularizada com desempenadeira metálica;

Umidade do solo controlada previamente; e

Cura úmida de no mínimo 3 dias.

Concreto fck = 25 MPa

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Produção e lançamento de concreto com resistência característica de 25 MPa, moldado in loco. Inclui:

Preparo do concreto na obra, com dosagem controlada (cimento, areia, brita 1 e água potável); e Adensamento com vibrador de imersão, evitando bolhas e falhas na estrutura.

Critérios Técnicos:

Cimento CP II=32 conforme especificado;
Controle rigoroso da relação água/cimento (máximo 0,55);
Execução de juntas de concretagem em caso de interrupções; e
Transporte do concreto com carrinho de mão ou betoneira basculante.

Critérios de Qualidade:

Verticalidade e alinhamento verificados com prumo e nível; e
Vedação perfeita das juntas para evitar infiltrações.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 12255:1990 - Execução e utilização de passeios públicos;
ABNT NBR 15116:2021 - Agregados reciclados para uso em argamassas e concretos de cimento Portland;
ABNT NBR 12655:1996 - Concreto - Preparo, controle e recebimento;
ABNT NBR 12655:2022 - Concreto de cimento Portland; e
ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

15– PERGOLADO EM MADEIRA

Madeira reconstituída plastificada, com 70% de sobras de madeira e 30% de resíduos de plástico na composição, 40mmun40 nanotecnologia antimicrobiana na 40mmun40, sendo 40mmune ao ataque de fungos e pragas.

Etapas de Execução:

As colunas que darão suporte ao pergolado serão executadas com estrutura de madeira de lei com 10 pilares de 20x20cm;
Os pilares ficarão fixados em concreto conforme projeto;
Sobre os pilares será instalado duas vigas de madeira 6x25cm para sustentação de outro conjunto de vigas de madeira 6x15cm com 3,00 metros perfazendo todo o percurso conforme projeto;
Pergolado em Madeira Natural Pergolado em madeira Itaúba, Cumaru ou Ipê Champagne, de primeira qualidade, com acabamento em verniz incolor;
A qualidade da madeira utilizada para a confecção das peças deverá ser avaliada por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e

Travessa Trajano Antonio de Novais - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



resistência); e
Cobertura em chapa de policarbonato.

Critérios de Qualidade:

Verticalidade e alinhamento verificados com prumo e nível.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 7190-1:2022 Projeto de estruturas de madeira;
ABNT NBR 12655:2022 – Concreto de cimento Portland; e
ABNT NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura.

16– PINTURA

Pintura de Interiores E Exteriors

O serviço de pintura contempla todas as paredes internas com aplicação de duas demões de tinta latex PVA na cor azul e branco; grafiado com altura de 1,20m na cor azul semi-brilho e laje na cor branco.
As paredes externas receberão pintura com tinta acrílica na cor azul com branco.

Portas, janelas, guarda-corpo, forros e pergolado de madeira receberão pintura com duas demões de verniz incolor.
Gradil do jardim pintura com duas demões de esmalte na cor branco, conforme especificação da contratante.

Etapas Executivas:

Lixamento mecânico/manual da superfície existente;
Aplicação de 1 demão de líquido selador acrílico reboco e reparos novo;
Aplicação de 2 demões de massa corrida PVA, nas paredes internas com lixamente entre demões;
Aplicação de 2 demões de tinta PVA látex, com acabamento final liso e uniforme;
Aplicação de 2 demões de massa acrílica PVA, mas paredes externas com lixamente entre demões no recoco voco e reparos; e
Aplicação de 2 demões de verniz incolor em madeiras.

Critérios Técnicos:

Espessura e rendimento controlados conforme fabricante;
Execução em ambientes secos, livres de poeira e umidade;
As demões seguirão intervalo mínimo de 4h entre si; e
As quinas e encontros serão protegidos com fita e massa acrílica, se necessário.

Pintura com Tinta Acrílica sobre Superfícies Metálicas

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Aplicação de duas demãos de tinta acrílica de acabamento (base d'água ou solvente) sobre esquadrias, grades e perfis metálicos (portas, janelas, corrimões).

Execução:

Desengraxamento e lixamento das peças;
Remoção de ferrugem com escova de aço ou removedor químico;
Aplicação de fundo anticorrosivo, seguido de 2 demãos de tinta acrílica; e
Aplicação com rolo de espuma ou pincel macio.

Lixamento:

Este serviço deve ser executado em todas as superfícies que receberão posterior pintura. Tem como objetivo retirar pequenas saliências existentes, deixando assim uma face plana e lisa;
As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas;
Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura; e
Deverá ser utilizada mão de obra especializada em pintura.

Massa acrílica texturizada:

Inicialmente será executado serviço de emassamento com massa acrílica nas superfícies de paredes externas da prefeitura;
Mesmo será do tipo texturizado, seguindo o padrão atual da mesma;
A massa acrílica a ser utilizada deverá ser na cor branca; e
Para inicio dos trabalhos as paredes devem estar secas e limpas e as condições climáticas favoráveis para a execução dos serviços.

Pintura acrílica:

Inicialmente, deve ser aplicado uma demão de fundo selador acrílico nas superfícies externas que receberão a pintura;
A tinta utilizada deverá ser a látex acrílica e deverá ser livre de solventes e odor. A cor utilizada deverá ser combinada com a administração e escolhida mediante teste de cor; e
A pintura será aplicada em duas demãos, sendo que, cada demão de 5 tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 14847:2023 - Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas;
ABNT NBR 11898:1992 - Removedor de tinta para sistemas de pintura epóxi e poliuretano para uso em aeronaves; e
ABNT NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



17– COMBATE A INCÊNDIO

Extintores - conforme ABNT NBR 12693:2021 Sistemas de proteção por extintores de incêndio

A sinalização dos extintores deverá atender aos requisitos da NBR 13434-1-2-3 conforme descrito neste memorial (Sinalização de Emergência);

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido; e

Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado ou abaixo de 0,10 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada;

Classe do Fogo	Capacidade extintora mínima	Distância máxima a ser percorrida	Substância ou agente extintor
Classe "A"	Ex.: 2A	Ex.: 25m	Ex.: Água Pressurizada
Classe "B ou C"	Ex.: 20BC	Ex.: 15m	Ex.: Pó químico BC
	Ex.: 20BC	Ex.: 15m	Ex.: Gás Carbonico

Planilha 01 – Extintores de incêndio.

Deve haver no mínimo um extintor de incêndio distante a não mais de 5m da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco, conforme item 5.10 da ABNT NBR 12693:2021 Sistemas de proteção por extintores de incêndio; e

A edificação deve possuir condições para que sua população possa abandoná-la, em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população.

Sinalização de Emergência - conforme NBR 13.434-1-2-3

A sinalização de segurança contra incêndio tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

Manutenção das sinalizações de emergência deverá seguir as instruções da NBR. Rasgo/ Enchimento

Este item contempla a execução de rasgos lineares em alvenaria cerâmica para passagem de ramais e tubulações de instalações hidráulicas ou elétricas, com diâmetro igual ou inferior a 40 mm, executado manualmente com ferramentas como talhadeira e martelete leve.

Etapas da Execução:

Marcação do traçado das tubulações com tinta ou giz, conforme projeto hidráulico ou elétrico;

Abertura dos rasgos com talhadeira ou martelete leve, respeitando profundidade técnica (~3 cm ou conforme diâmetro da tubulação);

Limpeza do canal e remoção de detritos;

Verificação de nivelamento e alinhamento para facilitar assentamento futuro;

Acondicionamento dos resíduos para remoção posterior.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Critérios Técnicos:

Largura mínima dos rasgos: 4 cm;
 Profundidade mínima conforme tipo de tubulação;
 Não será permitido o comprometimento da estabilidade das alvenarias;
 Proibido rasgar em áreas estruturais como pilares ou vigas; e
 Após instalação da tubulação, os rasgos serão fechados com argamassa 1:3 (cimento/areia).

Rasgo Linear Manual em Alvenaria (40 mm < 75 mm)

Semelhante ao item anterior, com a diferença de que os rasgos são dimensionados para receber tubulações de diâmetro superior a 40 mm e até 75 mm, exigindo maior profundidade e cuidado na abertura. Utiliza-se:

Talhadeiras maiores ou marteletes com ponteira;
 Maior controle para evitar colapsos na parede. e
 Apoio da equipe de hidráulica para posicionamento correto.

Atenção Especial:

Áreas com conduítes ou caixas de passagem serão destacadas conforme projeto.
 Rasgos horizontais terão limite máximo de 1,50 m sem travamento intermediário. Instalação de Ponto de Tomada 10A 250V

Serviço de fornecimento e instalação de ponto de tomada 10A, 250V, de embutir, incluindo caixa elétrica, eletrodutos, cabeamento interno, e acessórios de fixação .

Materiais:

Tomada 2P+T, 10A, corpo termoplástico anti-chama; e
 Caixa de embutir 4"x2" e parafusos.

Procedimento de Execução:

Instalação da caixa de embutir com fixação segura na parede;
 Lançamento e ligação do cabeamento conforme projeto elétrico;
 Fixação da tomada e instalação do espelho de acabamento; e
 Teste de funcionamento sob carga.

Critérios de Aceitação:

Fixação firme e sem deslocamento; e
 Teste de funcionamento e polaridade correta.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



Luminária de Emergência

Fornecimento e instalação de luminária de emergência autônoma, equipada com 30 lâmpadas LED de 2W, destinada a garantir iluminação mínima em caso de falha no fornecimento de energia elétrica, conforme normas de segurança para edificações públicas. A luminária é do tipo independente, com bateria interna recarregável e circuito automático de acionamento em emergência.

Obs.: A luminária fornecida é sem reator externo, com acionamento automático via sistema interno.

Materiais:

Luminária de emergência com 30 LEDs de alto brilho, potência individual de 2W;

Bateria de lítio ou chumbo-ácido selada (conforme especificação técnica); e

Carcaça em ABS anti-chamas, grau de proteção mínimo IP20.

Procedimento de Execução:

Fixação: instalação da luminária em parede ou teto, em altura de fácil visualização e acesso, conforme planta de localização de emergência;

Conexão: ligação da luminária à rede elétrica de alimentação (normal), garantindo sua recarga contínua;

Teste funcional: verificação do acionamento automático ao corte da energia normal;

Identificação: colocação de etiquetas ou marcação conforme exigência das normas de segurança.

Critérios de Aceitação:

Funcionamento automático imediato após falta de energia;

Tempo mínimo de autonomia da bateria conforme especificação do fabricante (geralmente mínimo de 1 hora);

Instalação alinhada, fixação firme e livre de obstruções visuais.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 12693:2021 Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 16820:2022 - Sistemas de sinalização de emergência;

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR NM 247-5:2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;

ABNT NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada; e

ABNT NBR IEC 60598-2-22:2018 - Luminárias para iluminação de emergência.

NBR 10898 - Sistemas de iluminação de emergência para edificações;

NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas.

Normas complementares do Corpo de Bombeiros.

18– OUTROS

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



O lavatório do banheiro será do todo bancada conforme existente; em cuba oval em louça de embutir branca instalado em bancada de granito preto polido nas dimensões de 1,35 x 0,55m. Essa bancada deverá ser apoiada nas mãos-francesas metálicas existente A torneira deverá ser torneira metálica de mesa tipo tubo móvel.

Material:

Cuba oval em louça de embutir branca;

Valvula para pia em inox; e Critérios de Qualidade:

Verticalidade e alinhamento verificados com prumo e nível.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 16728:2021 - Tanques, lavatórios e bidês; e

ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

19- LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. recomendações uso obrigatório de equipamento de proteção individual (epi). inclui:

Limpeza completa de obra com vassouras, panos, espátulas e aspiradores, abrangendo pisos, paredes, tetos, esquadrias, rodapés, louças e metais sanitários. Inclui remoção de respingos de tinta, cimento, poeira, gesso e outros resíduos de obra;

Limpeza manual de pisos e ropade, utilizando panos úmidos e detergente neutro, visando acabamento final sem manchas ou marcas de obra;

Limpeza de revestimento cerâmico em parede com pano úmido;

Limpeza detalhada de toda superfícies vertical e horizontal do interior e exterior;

Limpeza dos passeios removendo poeira, manchas de argamassa e rejunte;

Limpeza de janela de madeira com vidro;

Limpeza de porta de madeira de vidro; e

Limpeza do jardim precervando as plantas e gramado; Remoção de entulhos

A instalação de caçamba metálica entulho da obra deverá ser em local mais apropriado para não impedir o trânsito de veículos e pedestres.

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade.

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Obra
Reforma da Câmara Municipal de Mucugê no Estado da Bahia

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 BDI: 22,94%
- Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe SEINFRA - Mensalista: 71,29%
028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	130,58	130,58
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	1,86	1,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0,08	0,08
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	126,43	126,43
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	1,43	1,43
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	59,51	LS =>	68,78	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	29,95			Valor com BDI =>
					Quant. =>	96,00	Preço Total =>
							15.410,88

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	7.155,34	7.155,34
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	103,93	103,93
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1.0000000	6.507,99	6.507,99
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1.0000000	270,51	270,51
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1.0000000	15,46	15,46
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1.0000000	15,46	15,46
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1.0000000	241,99	241,99
			MO sem LS =>	3.860,07	LS =>	2.751,85	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	1.641,43			Valor com BDI =>
							8.796,77

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Quant. => 3,00 Preço Total => 26.390,31

IMPLANTAÇÃO							16.739,55	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	416,42	416,42	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	33,07	12,33	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	26,25	13,12	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	24,37	27,26	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M²	1,0000000	347,50	347,50	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,88	15,65	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21	
MO sem LS =>				14,79	LS =>	17,11	MO com LS =>	31,90
			Valor do BDI =>	95,52	Valor com BDI =>			511,94
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	3.071,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010776 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.510,54	1.510,54	
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	1.857,05
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	5.571,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010777 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	2.195,32	2.195,32	
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	2.698,92

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Quant. => 3,00 Preço Total => 8.096,76

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							33.024,38
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4859 ORSE	Remoção de fechadura	Demolições / Remoções	un	1,000000	8,25	8,25
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	33,07	8,26

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,250000	1,43	0,35
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2528850	24,05	6,08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,250000	0,44	0,11
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,250000	1,43	0,35
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,250000	4,52	1,13
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,250000	0,85	0,21
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURANÇA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,250000	0,08	0,02

MO sem LS => 2,82 LS => 3,26 MO com LS => 6,08
 Valor do BDI => 1,89 Valor com BDI => 10,14

Quant. => 19,00 Preço Total => 192,66

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,000000	11,13	11,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,307500	24,37	7,49
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	33,52	3,64

MO sem LS => 3,44 LS => 3,98 MO com LS => 7,42
 Valor do BDI => 2,55 Valor com BDI => 13,68

Quant. => 19,00 Preço Total => 259,92

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,000000	16,56	16,56
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,600000	24,37	14,62
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,060000	33,07	1,98

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,660000	0,08	0,05
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,660000	1,43	0,94
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6127200	15,17	9,29
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,660000	0,85	0,56
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,660000	4,52	2,98
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,600000	0,61	0,36
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,600000	1,39	0,83
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0606924	24,05	1,45
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,060000	0,44	0,02
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,060000	1,43	0,08

MO sem LS => 4,98 LS => 5,76 MO com LS => 10,74
 Valor do BDI => 3,79 Valor com BDI => 20,35

Quant. => 526,68 Preço Total => 10.717,93

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	Madeiramento	m²	1,000000	22,94	22,94
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	33,07	13,22
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	24,37	9,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,800000	1,43	1,14		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4046160	24,05	9,73		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,400000	0,44	0,17		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,400000	1,43	0,57		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,800000	4,52	3,61		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,800000	0,85	0,68		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,800000	0,08	0,06		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4084800	15,17	6,19		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,400000	0,61	0,24		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,400000	1,39	0,55		
MO sem LS =>					7,38	LS =>	8,54	MO com LS =>	15,92
					Valor do BDI =>	5,26 Valor com BDI =>			28,20
						Quant. =>	105,34	Preço Total =>	2.970,58

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,000000	0,77	0,77		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	24,37	0,52		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	33,94	0,25		
MO sem LS =>					0,23	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,51
					Valor do BDI =>	0,17 Valor com BDI =>			0,94
						Quant. =>	126,00	Preço Total =>	118,44

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,000000	2,10	2,10		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	33,94	0,69		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	24,37	1,41		
MO sem LS =>					0,64	LS =>	0,76	MO com LS =>	1,40
					Valor do BDI =>	0,48 Valor com BDI =>			2,58

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>

ou utilize o QR Code ao lado.



Quant. => 109,00 Preço Total => 281,22

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7212ORSE	Demolição de rodapé de alta resistencia	Demolições / Remoções	m	1,000000	10,68	10,68
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,440000	24,37	10,72

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,440000	0,08	0,03
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,440000	1,43	0,62
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4493280	15,17	6,81
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,440000	0,85	0,37
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,440000	4,52	1,98
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,440000	0,61	0,26
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,440000	1,39	0,61

MO sem LS => 3,15 LS => 3,66 MO com LS => 6,81
 Valor do BDI => 2,44 Valor com BDI => 13,12
 Quant. => 39,29 Preço Total => 515,48

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17ORSE	Demolição de reboco - interno	Demolições / Remoções	m ²	1,000000	12,16	12,16
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	24,37	12,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,500000	0,08	0,04
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,500000	1,43	0,71

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5106000	15,17	7,74
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,5000000	0,85	0,42
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,5000000	4,52	2,26
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,5000000	0,61	0,30
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,5000000	1,39	0,69
MO sem LS =>				3,59	LS =>	4,15	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,78 Valor com BDI =>		14,94
				Quant. =>	471,48	Preço Total =>	7.043,91

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17 ORSE	Demolição de reboco - externo	Demolições / Remoções	m²	1,000000	12,16	12,16
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	24,37	12,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,500000	0,08	0,04
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,500000	1,43	0,71
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5106000	15,17	7,74
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,5000000	0,85	0,42
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,5000000	4,52	2,26
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,5000000	0,61	0,30
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,5000000	1,39	0,69
MO sem LS =>			3,59	LS =>	4,15	MO com LS =>	7,74
			Valor do BDI =>	2,78 Valor com BDI =>			14,94
			Quant. =>	182,94	Preço Total =>		2.733,12

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8387 ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	Demolições / Remoções	m²	1,000000	29,36	29,36

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	33,52	5,02
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,37	24,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,1500000	0,85	0,97		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1531800	24,05	3,68		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1500000	1,31	0,19		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURÓ - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,1500000	0,08	0,09		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,1500000	1,43	1,64		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1500000	0,78	0,11		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,1500000	4,52	5,19		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0212000	15,17	15,49		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39		
MO sem LS =>					8,89	LS =>	10,28	MO com LS =>	19,17
					Valor do BDI =>	6,73 Valor com BDI =>			36,09
							Quant. =>	1,29 Preço Total =>	46,55

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97666 SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	10,73	10,73		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2986000	24,37	7,27		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1056000	32,80	3,46		
MO sem LS =>					3,33	LS =>	3,87	MO com LS =>	7,20
					Valor do BDI =>	2,46 Valor com BDI =>			13,19
							Quant. =>	46,00 Preço Total =>	606,74

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br								

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	C2941 SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	0	m²	1.000000	24,37	24,37
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	24,37	24,37
MO sem LS =>				7,18	LS =>	8,31	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	5,59	Valor com BDI =>	29,96	
				Quant. =>	181,43	Preço Total =>	5.435,64

3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	21 ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	Demolições / Remoções	m	1.000000	13,80	13,80
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	24,37	12,18
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,050000	33,52	1,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,550000	0,08	0,04
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,550000	1,43	0,78
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,510600	15,17	7,74
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,550000	0,85	0,46
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,550000	4,52	2,48
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,500000	0,61	0,30
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,500000	1,39	0,69
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0510600	24,05	1,22
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,050000	1,31	0,06
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,050000	0,78	0,03

MO sem LS =>	4,15	LS =>	4,81	MO com LS =>	8,96
	Valor do BDI =>	3,16	Valor com BDI =>	16,96	
	Quant. =>	123,95	Preço Total =>	2.102,19	

4	IMPERMEABILIZAÇÃO						36.863,46
---	-------------------	--	--	--	--	--	-----------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA							26.558,46
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10609 ORSE	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster malha 2x2mm p/impermeabilização, ref: Denvertela Poliéster R, marca Denver ou similar	Impermeabilização	m²	1,000000	10,09	10,09
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9241 ORSE	Tela de poliéster 2x2mm p/impermeabilização, ref:Denvertela Poliéster R	Material	m²	1,150000	4,54	5,22
Composição	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	35,03	4,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9241 ORSE	Tela de poliéster 2x2mm p/impermeabilização, ref:Denvertela Poliéster R	Material	m²	1,150000	4,54	5,22
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,140000	0,85	0,11
Insumo	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1429680	25,52	3,64
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,140000	1,31	0,18
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,140000	0,08	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,140000	4,52	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,140000	1,43	0,20
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,140000	0,78	0,10

MO sem LS => 1,68 LS => 1,96 MO com LS => 3,64
 Valor do BDI => 2,31 Valor com BDI => 12,40

Quant. => 471,48 Preço Total => 5.846,35

4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,000000	35,74	35,74
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6039000	35,03	21,15
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1362000	25,88	3,52
Insumo	00000135 SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	3,20	11,07

MO sem LS => 8,36 LS => 9,68 MO com LS => 18,04
 Valor do BDI => 8,19 Valor com BDI => 43,93

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Quant. => 471,48 Preço Total => 20.712,11

4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO EXTERNA								10.305,00
4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10609 ORSE	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster malha 2x2mm p/impermeabilização, ref: Denvertela Poliéster R, marca Denver ou similar	Impermeabilização	m²	1,000000	10,09	10,09		
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	9241 ORSE	Tela de poliéster 2x2mm p/impermeabilização, ref:Denvertela Poliéster R	Material	m²	1,150000	4,54	5,22		
Composição	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	35,03	4,90		

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9241 ORSE	Tela de poliéster 2x2mm p/impermeabilização, ref:Denvertela Poliéster R	Material	m²	1,150000	4,54	5,22
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,140000	0,85	0,11
Insumo	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1429680	25,52	3,64
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,140000	1,31	0,18
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,140000	0,08	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,140000	4,52	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,140000	1,43	0,20
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,140000	0,78	0,10

MO sem LS => 1,68 LS => 1,96 MO com LS => 3,64
 Valor do BDI => 2,31 Valor com BDI => 12,40

Quant. => 182,94 Preço Total => 2.268,45

4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,000000	35,74	35,74
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6039000	35,03	21,15
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1362000	25,88	3,52

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	3,20	11,07
MO sem LS =>				8,36	LS =>	9,68	MO com LS =>	18,04
				Valor do BDI =>	8,19 Valor com BDI =>		43,93	
				Quant. =>	182,94	Preço Total =>	8.036,55	

5		REVESTIMENTO DE PAREDE						66.138,61
5.1		REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNO						45.535,92
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	9,66	9,66	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	673,26	2,49	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	33,52	5,77	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	24,37	1,40	
MO sem LS =>			2,61	LS =>	3,03	MO com LS =>	5,64	
			Valor do BDI =>	2,21 Valor com BDI =>		11,87		
			Quant. =>	471,48	Preço Total =>	5.596,46		

5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	66,48	66,48
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	803,69	25,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6790000	24,37	16,54
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6790000	33,52	22,76
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	M²	0,1388000	14,11	1,95
MO sem LS =>			14,77	LS =>	17,08	MO com LS =>	31,85
			Valor do BDI =>	15,25 Valor com BDI =>		81,73	

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Quant. => 471,48 Preço Total => 38.534,06

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2260ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	Soleiras e Rodapés	m	1.000000	29,10	29,10
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2.500000	0,84	2,10
Insumo	1979ORSE	Rodape alta resistência, alt=10cm	Serviços	m	1.000000	27,00	27,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2.500000	0,84	2,10
Insumo	1979ORSE	Rodape alta resistência, alt=10cm	Serviços	m	1.000000	27,00	27,00
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,67	Valor com BDI =>	35,77	
					Quant. =>	39,29	Preço Total => 1.405,40

5.2		REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO					20.602,69
5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1.000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	33,52	4,67
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0037000	673,26	2,49
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	24,37	1,13
MO sem LS =>				2,16	LS =>	2,50	MO com LS => 4,66
			Valor do BDI =>	1,90	Valor com BDI =>	10,19	
					Quant. =>	182,94	Preço Total => 1.864,15

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Composição	104222 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	83,32	83,32	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7690000	33,52	25,77	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0421000	875,75	36,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7690000	24,37	18,74	
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	M²	0,1388000	14,11	1,95	
MO sem LS =>				17,63	LS =>	20,38	MO com LS =>	38,01
			Valor do BDI =>	19,11	Valor com BDI =>	102,43		
			Quant. =>	182,94	Preço Total =>	18.738,54		

ESQUADRIAS/FERRAGENS/FERROLHO								32.281,32
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira - portas	Esquadrias de Madeira	m²	1,000000	37,99	37,99	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	1,0800000	0,07	0,07	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	33,07	29,76	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	24,37	4,38	
Insumo	1560 ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	Material	m	0,1800000	21,23	3,82	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	1,0800000	0,07	0,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0800000	1,43	1,54
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9103860	24,05	21,89
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,9000000	0,44	0,39
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,9000000	1,43	1,28
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0800000	4,52	4,88

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0800000	0,85	0,91	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0800000	0,08	0,08	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1838160	15,17	2,78	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1800000	0,61	0,10	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1800000	1,39	0,25	
Insumo	1560 ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	Material	m	0,1800000	21,23	3,82	
MO sem LS =>				11,44	LS =>	13,23	MO com LS =>	24,67
			Valor do BDI =>	8,71	Valor com BDI =>	46,70		
			Quant. =>	17,64	Preço Total =>	823,78		

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira - janelas	Esquadrias de Madeira	m²	1,000000	37,99	37,99
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	1,080000	0,07	0,07
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,900000	33,07	29,76
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180000	24,37	4,38
Insumo	1560 ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	Material	m	0,180000	21,23	3,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	1,080000	0,07	0,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,080000	1,43	1,54
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9103860	24,05	21,89
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,900000	0,44	0,39
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,900000	1,43	1,28
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,080000	4,52	4,88
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,080000	0,85	0,91

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0800000	0,08	0,08
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1838160	15,17	2,78
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1800000	0,61	0,10
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1800000	1,39	0,25
Insumo	1560ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m ³ /m)	Material	m	0,1800000	21,23	3,82
MO sem LS =>				11,44	LS =>	13,23	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	8,71	Valor com BDI =>	46,70	
			Quant. =>	21,60	Preço Total =>	1.008,72	

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91299 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.710,60	1.710,60
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1450000	31,99	68,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0730000	24,37	26,14
Insumo	00004998 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ.), E = *3,5* CM, DIMENSOES 2,10 X 0,70 (SOMENTE FOLHA DE PORTA, ACABAMENTO NATURAL)	Material	M ²	1,6800000	900,28	1.512,47
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00
MO sem LS =>			30,82	LS =>	35,64	MO com LS =>	66,46
			Valor do BDI =>	392,41	Valor com BDI =>	2.103,01	
			Quant. =>	4,00	Preço Total =>	8.412,04	

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90824 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	671,72	671,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0730000	24,37	26,14

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1450000	31,99	68,61
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00039504 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	473,59	473,59
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00
MO sem LS =>					30,82	LS => 154,09	MO com LS => 825,81
					Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	
						Quant. => 15,00	Preço Total => 12.387,15

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	198,97	198,97
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	31,99	32,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	24,37	12,20
Insumo	00003081 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	154,72	154,72
MO sem LS =>					14,39	LS => 45,64	MO com LS => 244,61
					Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	
						Quant. => 21,00	Preço Total => 5.136,81

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	174,08	174,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	24,37	9,35
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	31,99	24,53
Insumo	00003099 SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	1,0000000	140,20	140,20
MO sem LS =>					11,02	LS =>	MO com LS => 23,76
					12,74	MO com LS =>	

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Valor do BDI =>	39,93	Valor com BDI =>	214,01
Quant. =>		Preço Total =>	1.284,06

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,068000	31,99	2,17
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,034000	24,37	0,82
Insumo	00039026 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,006000	18,35	0,11
Insumo	00020017 SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,163000	7,99	9,29
MO sem LS =>					0,97	LS => 1,13 MO com LS => 2,10	
			Valor do BDI =>		2,84	Valor com BDI => 15,23	
			Quant. =>		212,00	Preço Total =>	3.228,76

7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1		COBERTURAS E FORROS					113.629,72
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	1,000000	87,84	87,84
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	37,86	2,16
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	24,95	10,02
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	33,07	13,22
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	39,05	1,60
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,336000	13,31	31,09
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	18,06	1,26
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	16,30	0,81

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,44	0,49
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	28,15	20,69
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,53	6,50
MO sem LS =>				8,87	LS =>	10,27	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	20,15	Valor com BDI =>	107,99
					Quant. =>	105,34	Preço Total =>
						11.375,66	

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	0	m ²	1,0000000	71,83	71,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	33,52	36,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	24,37	26,80
Insumo	00007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	6,0000000	1,36	8,16
MO sem LS =>				20,42	LS =>	23,61	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	16,47	Valor com BDI =>	88,30
					Quant. =>	526,68	Preço Total =>
						46.505,84	

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	50,26	50,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	24,37	5,04
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	39,05	0,51
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	37,86	0,69
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	32,77	3,67
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	92,43	0,11
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	33,47	6,62
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	16,04	0,09

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	162,59	7,31
Insumo	00040873 SINAPI	RUFU INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	24,98	26,22
MO sem LS =>				3,16	LS =>	3,66	MO com LS => 6,82
			Valor do BDI =>	11,52	Valor com BDI =>	61,78	
			Quant. =>	93,30	Preço Total =>	5.764,07	

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94226 SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	21,84	21,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1840000	24,37	4,48
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	32,77	5,99
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0002000	37,86	0,00
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	39,05	0,00
Insumo	00042528 SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	Material	m²	1,1800000	8,69	10,25
Insumo	00042529 SINAPI	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	Material	M	0,8800000	1,28	1,12
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	3,35	LS =>	3,89	MO com LS => 7,24
				5,01	Valor com BDI =>	26,85	
			Quant. =>	37,32	Preço Total =>	1.002,04	

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4491 ORSE	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	73,08	73,08
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,07	33,07
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,37	24,37
Insumo	3526 ORSE	Pó de serra	Material	I	0,3000000	1,32	0,39
Insumo	3183 ORSE	Cera de carnauba clarificada	Material	kg	0,0100000	419,55	4,19
Insumo	00000131 SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIOTROPICO)	Material	KG	0,2500000	44,24	11,06

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,000000	1,43	2,86
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0115400	24,05	24,32
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,000000	4,52	9,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	2,000000	0,85	1,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	2,000000	0,08	0,16
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0212000	15,17	15,49
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,39	1,39
Insumo	3526	ORSE	Pó de serra	Material	I	0,300000	1,32	0,39
Insumo	3183	ORSE	Cera de carnauba clarificada	Material	kg	0,0100000	419,55	4,19
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,2500000	44,24	11,06
MO sem LS =>						18,46	LS =>	21,35 MO com LS => 39,81
						Valor do BDI =>	16,76 Valor com BDI =>	89,84
							Quant. =>	408,54 Preço Total => 36.703,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003287	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPAHNE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m ²	1,000000	220,00	220,00
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		Valor com BDI => 270,46	
						Quant. =>	45,40 Preço Total =>	12.278,88

8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					7.141,57
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Composição	1204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,000000	33,96	33,96
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4250000	32,80	13,94
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0580000	63,09	3,65
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,5330000	8,48	4,51
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4720000	24,37	11,50
Insumo	00003501 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,1000000	3,92	0,39

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8970000	1,43	1,28
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4326415	24,05	10,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,8970000	0,85	0,76
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8970000	4,52	4,05
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,4250000	1,13	0,48
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,4250000	0,31	0,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,8970000	0,08	0,07
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0580000	63,09	3,65
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,5330000	8,48	4,51
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4820064	15,17	7,31
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,4720000	0,61	0,28
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,4720000	1,39	0,65
Insumo	00003501 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,1000000	3,92	0,39

MO sem LS => 8,21 LS => 9,50 MO com LS => 17,71
 Valor do BDI => 7,79 Valor com BDI => 41,75

Quant. => 23,00 Preço Total => 960,25

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	100853 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	374,96	374,96
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,463000	32,80	15,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1459000	24,37	3,55
Insumo	00044045 SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	Material	UN	1,000000	356,08	356,08
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,042000	3,76	0,15

MO sem LS => 6,29 LS => 7,29 MO com LS => 13,58
 Valor do BDI => 86,01 Valor com BDI => 460,97
 Quant. => 10,00 Preço Total => 4.609,70

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	141,68	141,68
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1667000	32,80	5,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0525000	24,37	1,27
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07
Insumo	00011772 SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,000000	134,88	134,88

MO sem LS => 2,26 LS => 2,63 MO com LS => 4,89
 Valor do BDI => 32,50 Valor com BDI => 174,18
 Quant. => 3,00 Preço Total => 522,54

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94795 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	34,57	34,57
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1242000	32,80	4,07
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1242000	24,57	3,05
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0042000	13,86	0,05
Insumo	00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,000000	27,40	27,40

MO sem LS => 2,34 LS => 2,71 MO com LS => 5,05
 Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Valor do BDI => 7,93
 Quant. => 2,00
 Valor com BDI => 15,80
 Preço Total => 85,00

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86887 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	43,57	43,57
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	32,80	5,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	24,37	1,17
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07
Insumo	00011684 SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	Material	UN	1,000000	37,33	37,33

MO sem LS => 2,07 LS => 2,40 MO com LS => 4,47
 Valor do BDI => 9,99 Valor com BDI => 53,56
 Quant. => 18,00 Preço Total => 964,08

9	INSTALAÇÕES SANITARIAS							5.914,18
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,000000	40,76	40,76	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3150000	24,37	7,67	
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	32,80	11,34	
Insumo	00001966 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,1000000	20,60	2,06	
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,3000000	13,17	3,95	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,2500000	63,09	15,77	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,6610000	0,08	0,05
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6610000	1,43	0,94
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3216780	15,17	4,87

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,6610000	0,85	0,56
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6610000	4,52	2,98
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3150000	0,61	0,19
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3150000	1,39	0,43
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3522211	24,05	8,47
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3460000	1,13	0,39
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3460000	0,31	0,10
Insumo	00001966 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,1000000	20,60	2,06
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,3000000	13,17	3,95
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,2500000	63,09	15,77
MO sem LS =>				6,18	LS =>	7,16	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,35 Valor com BDI =>	50,11	13,34
				Quant. =>	12,00	Preço Total =>	601,32

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,59	11,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	24,37	0,64
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	32,80	2,77
Insumo	00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	8,06	8,06
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,76	0,12
MO sem LS =>				1,14	LS =>	1,33	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,65 Valor com BDI =>	14,24	2,47
				Quant. =>	13,00	Preço Total =>	185,12

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98108 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	539,89	539,89

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0502000	554,93	27,85		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6423000	24,37	88,76		
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0168000	3.351,32	56,30		
Composição Auxiliar	97733 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0112000	3.791,02	42,45		
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,7000000	7,46	5,22		
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0195000	626,83	12,22		
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0928000	851,58	79,02		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6356000	33,52	155,38		
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	26,0438000	2,50	65,10		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1056000	3,36	0,35		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTECTOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0041000	6,71	0,02		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0094000	16,63	0,15		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3312000	18,81	6,22		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0888000	9,62	0,85		
				MO sem LS =>	112,05	LS =>	129,50	MO com LS =>	241,55
				Valor do BDI =>	123,85			Valor com BDI =>	663,74
				Quant. =>	3,00	Preço Total =>	9,62		1.991,22

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	637,82	637,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0028000	24,37	97,54

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	79,12	1,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0944000	33,52	170,76
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1156000	851,58	98,44
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	164,77	1,43
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	626,83	9,27
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	7,46	6,04
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.733,21	122,44
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	554,93	41,28
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	0,60	79,09
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	16,63	0,20
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	18,81	8,30
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,36	0,47
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	6,71	0,03
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	9,62	1,13

MO sem LS => 125,61 LS => 145,18 MO com LS => 270,79
 Valor do BDI => 146,31 Valor com BDI => 784,13
 Quant. => 4,00 Preço Total => 3.136,52

INSTALAÇÕES ELETRICAS								76.724,01
10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1								

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>

ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	601,13	601,13
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6570000	33,94	56,23
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0144000	849,14	12,22
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6570000	25,56	42,35
Insumo	00012039 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,000000	490,33	490,33
MO sem LS =>				33,05	LS =>	38,20	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	137,89	Valor com BDI =>	739,02
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	739,02

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101883 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	576,30	576,30
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0134000	849,14	11,37
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6530000	25,56	42,25
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6530000	33,94	56,10
Insumo	00013395 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,000000	466,58	466,58
MO sem LS =>				32,89	LS =>	38,03	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	132,20	Valor com BDI =>	708,50
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	708,50

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	429,22	429,22

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>

ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4514000	33,94	49,26
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	849,14	9,93
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4514000	25,56	37,09
Insumo	00013393 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	332,94	332,94
MO sem LS =>				28,87	LS =>	33,38	MO com LS => 62,25
			Valor do BDI =>	98,46	Valor com BDI =>	527,68	
			Quant. =>	1,00	Preço Total =>	527,68	

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91840 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	23,10	23,10
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,49	11,49
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1230000	25,56	3,14
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1230000	33,94	4,17
Insumo	00039247 SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	3,91	4,30
MO sem LS =>			5,12	LS =>	5,92	MO com LS =>	11,04
			Valor do BDI =>	5,29	Valor com BDI =>	28,39	
			Quant. =>	64,00	Preço Total =>	1.816,96	

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	19,39	19,39
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	33,94	3,08
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	25,56	2,32

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,000000	11,49	11,49
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,100000	2,28	2,50
MO sem LS =>				4,50	LS =>	5,21	MO com LS => 9,71
			Valor do BDI =>	4,44	Valor com BDI =>	23,83	
			Quant. =>	124,00	Preço Total =>	2.954,92	

10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91944 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	15,08	15,08
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	764,21	0,91
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1690000	25,56	4,31
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1690000	33,94	5,73
Insumo	00001873 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,000000	4,13	4,13
MO sem LS =>				3,31	LS =>	3,84	MO com LS => 7,15
			Valor do BDI =>	3,45	Valor com BDI =>	18,53	
			Quant. =>	16,00	Preço Total =>	296,48	

10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	12,51	12,51
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	33,94	5,56
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	764,21	0,68
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	25,56	4,19
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,000000	2,08	2,08
MO sem LS =>				3,20	LS =>	3,71	MO com LS => 6,91
			Valor do BDI =>	2,86	Valor com BDI =>	15,37	
			Quant. =>	90,00	Preço Total =>	1.383,30	

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0354280	25,56	0,90
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0354280	33,94	1,20
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,000000	0,87	0,87
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,000000	8,44	8,44
MO sem LS =>					0,67	LS => 2,61 Valor com BDI =>	0,79 MO com LS => 14,02
					Valor do BDI =>	Quant. => 6,00	Preço Total => 84,12

10.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	12,34	12,34
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0468430	25,56	1,19
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0468430	33,94	1,58
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,000000	8,44	8,44
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,000000	1,13	1,13
MO sem LS =>					0,89	LS => 2,83 Valor com BDI =>	1,04 MO com LS => 15,17
					Valor do BDI =>	Quant. => 22,00	Preço Total => 333,74

10.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	13,37	13,37
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0639640	25,56	1,63
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0639640	33,94	2,17
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,000000	8,44	8,44
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,000000	1,13	1,13

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

MO sem LS =>	1,22	LS =>	1,42	MO com LS =>	2,64
Valor do BDI =>	3,06	Valor com BDI =>		16,43	
Quant. =>		4,00	Preço Total =>	65,72	

10.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106020 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	107,58	107,58	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5297450	25,56	13,54	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5297450	33,94	17,97	
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,000000	1,74	5,22	
Insumo	00034714 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	Material	UN	1,000000	70,85	70,85	
MO sem LS =>				10,19	LS =>	11,79	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI =>	24,67	Valor com BDI =>		132,25
				Quant. =>	3,00	Preço Total =>		396,75

10.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	21,53	21,53	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1271400	25,56	3,24	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1271400	33,94	4,31	
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,000000	1,46	1,46	
Insumo	00034686 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,000000	12,52	12,52	
MO sem LS =>				2,44	LS =>	2,83	MO com LS =>	5,27
				Valor do BDI =>	4,93	Valor com BDI =>		26,46
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>		52,92

10.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4531 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	0	UN	1,000000	279,68	279,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,600000	33,94	20,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,600000	24,37	14,62

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	I8366	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	Material	UN	1.000000	244,70	244,70
MO sem LS =>				11,24	LS =>	13,01	MO com LS =>	24,25
				Valor do BDI =>	64,15	Valor com BDI =>		343,83
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>		687,66

10.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106027 SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.000000	72,42	72,42
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1324490	33,94	4,49
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1324490	25,56	3,38
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1.000000	1,35	1,35
Insumo	00039465 SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1.000000	63,20	63,20
MO sem LS =>			2,54	LS =>	2,95	MO com LS =>	5,49
			Valor do BDI =>	16,61	Valor com BDI =>		89,03
			Quant. =>	12,00	Preço Total =>		1.068,36

10.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97711 SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.000000	184,38	184,38
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5085580	33,94	17,26
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5085580	25,56	12,99
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	4.000000	1,46	5,84
Insumo	00039456 SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Material	UN	1.000000	148,29	148,29
MO sem LS =>			9,78	LS =>	11,32	MO com LS =>	21,10
			Valor do BDI =>	42,29	Valor com BDI =>		226,67
			Quant. =>	2,00	Preço Total =>		453,34

10.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93676 SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1.000000	167,91	167,91

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2558560	25,56	6,53
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2558560	33,94	8,68
Insumo	00039455 SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	Material	UN	1,0000000	148,18	148,18
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	4,0000000	1,13	4,52
MO sem LS =>					4,92	LS => 5,69 MO com LS =>	10,61
				Valor do BDI =>	38,51 Valor com BDI =>		206,42
					Quant. =>	1,00 Preço Total =>	206,42

10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	84,62	84,62
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	25,56	6,34
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	33,94	8,43
Insumo	00003379 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	69,85	69,85
MO sem LS =>					4,77	LS => 5,53 MO com LS =>	10,30
				Valor do BDI =>	19,41 Valor com BDI =>		104,03
					Quant. =>	3,00 Preço Total =>	312,09

10.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104750 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,70	17,70
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	25,56	4,76
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	33,94	6,32
Insumo	00000425 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,62	6,62
MO sem LS =>					3,58	LS => 4,14 MO com LS =>	7,72
				Valor do BDI =>	4,06 Valor com BDI =>		21,76
					Quant. =>	3,00 Preço Total =>	65,28

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

10.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1.000000	9,64	9,64
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,066000	25,56	1,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,234800	33,94	7,96
MO sem LS =>				3,21	LS =>	3,73	MO com LS => 6,94
			Valor do BDI =>	2,21	Valor com BDI =>	11,85	
			Quant. =>	120,00	Preço Total =>	1.422,00	

10.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	3,26	3,26
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,023000	25,56	0,58
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,023000	33,94	0,78
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	Material	M	1,2434000	1,51	1,87
MO sem LS =>			0,44	LS =>	0,51	MO com LS =>	0,95
			Valor do BDI =>	0,74	Valor com BDI =>	4,00	
			Quant. =>	1.300,00	Preço Total =>	5.200,00	

10.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	4,72	4,72
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	25,56	0,74
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	33,94	0,98
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ²	Material	M	1,2434000	2,39	2,97
MO sem LS =>			0,55	LS =>	0,65	MO com LS =>	1,20
			Valor do BDI =>	1,08	Valor com BDI =>	5,80	

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Quant. => 1.800,00 Preço Total => 10.440,00

10.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	7,26	7,26			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,039000	33,94	1,32			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,039000	25,56	0,99			
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM ²	Material	M	1.243400	3,96	4,92			
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009400	4,14	0,03			
MO sem LS =>					0,74	LS =>	0,87	MO com LS =>	1,61	
			Valor do BDI =>		1,66	Valor com BDI =>			8,92	
							Quant. =>	200,00	Preço Total =>	1.784,00

10.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	10,13	10,13			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,051000	33,94	1,73			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,051000	25,56	1,30			
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009400	4,14	0,03			
Insumo	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM ²	Material	M	1.243400	5,69	7,07			
MO sem LS =>					0,97	LS =>	1,14	MO com LS =>	2,11	
			Valor do BDI =>		2,32	Valor com BDI =>			12,45	
							Quant. =>	160,00	Preço Total =>	1.992,00

10.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000000	17,43	17,43
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,076000	25,56	1,94

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	33,94	2,57
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03
Insumo	00001020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	10,37	12,89
MO sem LS =>				1,45	LS =>	1,69	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	3,99	Valor com BDI =>	21,42	
			Quant. =>	100,00	Preço Total =>	2.142,00	

10.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	27,34	27,34
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	25,56	2,91
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	33,94	3,86
Insumo	00000995 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	16,52	20,54
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	2,18	LS =>	2,54	MO com LS =>
			6,27	Valor com BDI =>	33,61		4,72
			Quant. =>	200,00	Preço Total =>	6.722,00	

10.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	29,63	29,63
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	25,56	1,55
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0608000	33,94	2,06
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03
Insumo	00000996 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	25,61	25,99

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

MO sem LS =>	1,16	LS =>	1,35 MO com LS =>	2,51
Valor do BDI =>	6,79	Valor com BDI =>	36,42	
Quant. =>		40,00 Preço Total =>	1.456,80	

10.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	30,69	30,69
Composição Auxiliar	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	19,94	19,94
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	10,75	10,75
MO sem LS =>				7,11	LS =>	8,22	MO com LS => 15,33
			Valor do BDI =>	7,04	Valor com BDI =>	37,73	
			Quant. =>		90,00	Preço Total =>	3.395,70

10.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	46,89	46,89
Composição Auxiliar	92006 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	36,14	36,14
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	10,75	10,75
MO sem LS =>				10,55	LS =>	12,21	MO com LS => 22,76
			Valor do BDI =>	10,75	Valor com BDI =>	57,64	
			Quant. =>		8,00	Preço Total =>	461,12

10.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	48,26	48,26
Composição Auxiliar	91991 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	37,51	37,51
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	10,75	10,75

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



MO sem LS =>	12,29	LS =>	14,21	MO com LS =>	26,50
Valor do BDI =>	11,07	Valor com BDI =>		59,33	
Quant. =>		13,00	Preço Total =>	771,29	

10.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91979 SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	48,17	48,17
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91978 SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	37,42	37,42
MO sem LS =>				10,19	LS =>	11,78	MO com LS => 21,97
			Valor do BDI =>	11,05	Valor com BDI =>	59,22	
			Quant. =>		36,00	Preço Total =>	2.131,92

10.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	44,42	44,42
Composição Auxiliar	91958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	33,67	33,67
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	10,75	10,75
MO sem LS =>				10,19	LS =>	11,78	MO com LS => 21,97
			Valor do BDI =>	10,18	Valor com BDI =>	54,60	
			Quant. =>		7,00	Preço Total =>	382,20

10.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	59,42	59,42
Composição Auxiliar	91966 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	48,67	48,67
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	10,75	10,75

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

MO sem LS =>	13,46	LS =>	15,57	MO com LS =>	29,03
Valor do BDI =>	13,63	Valor com BDI =>		73,05	
Quant. =>		2,00	Preço Total =>	146,10	

10.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	624ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1,000000	38,64	38,64
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,002000	25,00	0,05
Insumo	00011891 SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	1,100000	5,64	6,20
Insumo	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	0,450000	3,48	1,56
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,490000	24,37	11,94
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,015000	10,95	0,16
Insumo	00002557 SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	0,100000	3,11	0,31
Insumo	00039208 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	0,200000	0,61	0,12
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,540000	33,94	18,32

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,002000	25,00	0,05
Insumo	00011891 SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	1,100000	5,64	6,20
Insumo	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	0,450000	3,48	1,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,030000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,030000	1,43	1,47
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5003880	15,17	7,59
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,030000	0,85	0,87
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,030000	4,52	4,65

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,4900000	0,61	0,29	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,4900000	1,39	0,68	
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,0150000	10,95	0,16	
Insumo	00002557 SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	0,1000000	3,11	0,31	
Insumo	00039208 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	0,2000000	0,61	0,12	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,5400000	0,86	0,46	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,5400000	1,26	0,68	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5601528	24,05	13,47	
MO sem LS =>				9,76	LS =>	11,30	MO com LS =>	21,06
			Valor do BDI =>	8,86	Valor com BDI =>			47,50
			Quant. =>	113,00	Preço Total =>			5.367,50

10.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103784 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	41,85	41,85	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5310383	33,94	18,02	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1659495	25,56	4,24	
Insumo	00044794 SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON DE SOBREPOR, SLIM, QUADRADA *22 X 22* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 18W, BIVOLT	Material	UN	1,0000000	19,59	19,59	
MO sem LS =>			7,41	LS =>	8,57	MO com LS =>	15,98	
			Valor do BDI =>	9,60	Valor com BDI =>			51,45
			Quant. =>	13,00	Preço Total =>			668,85

10.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103785 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	50,81	50,81
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6087910	33,94	20,66
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1902472	25,56	4,86

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00044795	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	Material	UN	1.0000000	25,29	25,29
MO sem LS =>				8,50	LS =>	9,83	MO com LS =>	18,33
				Valor do BDI =>	11,65	Valor com BDI =>	62,46	
					Quant. =>	27,00	Preço Total =>	1.686,42

10.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060193 SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA 30x60cm 36W LED	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1.0000000	191,33	191,33
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8860000	25,56	22,64
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8860000	33,94	30,07
Insumo	041121 SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA 30x60cm 36W LED ILUMININ	Material	UN	1.0000000	138,00	138,00
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,1500000	4,14	0,62
MO sem LS =>			17,05	LS =>	19,71	MO com LS =>	36,76
			Valor do BDI =>	43,89	Valor com BDI =>	235,22	
				Quant. =>	69,00	Preço Total =>	16.230,18

10.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12807 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1.0000000	57,09	57,09
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,37	7,31
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	33,94	16,97
Insumo	13288 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1.0000000	31,10	31,10
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2.0000000	0,87	1,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,8000000	0,08	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8000000	1,43	1,14
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3063600	15,17	4,64

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,800000	0,85	0,68
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,800000	4,52	3,61
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,300000	0,61	0,18
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,300000	1,39	0,41
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,500000	0,86	0,43
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,500000	1,26	0,63
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5186600	24,05	12,47
Insumo	13288 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,000000	31,10	31,10
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,000000	0,87	1,74
MO sem LS =>				7,93	LS =>	9,18	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	13,09	Valor com BDI =>	70,18	
			Quant. =>	3,00	Preço Total =>	210,54	

10.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,000000	84,54	84,54
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,000000	58,55	58,55
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	33,94	16,97
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300000	24,37	7,31
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,000000	0,87	1,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,000000	58,55	58,55
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,800000	4,52	3,61
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,500000	0,86	0,43
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,500000	1,26	0,63

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,800000	0,85	0,68
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,800000	0,08	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,800000	1,43	1,14
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5186600	24,05	12,47
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3063600	15,17	4,64
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3000000	0,61	0,18
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3000000	1,39	0,41
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,000000	0,87	1,74

MO sem LS =>

7,93

LS =>

9,18

MO com LS =>

17,11

Valor do BDI =>

19,39 Valor com BDI =>

103,93

Quant. =>

1,00 Preço Total =>

103,93

10.39	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10351 ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	Luminárias Internas	un	1,000000	75,50	75,50
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11129 ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	Material	un	1,000000	28,90	28,90
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	33,94	27,15
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	24,37	19,49

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11129 ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	Material	un	1,000000	28,90	28,90
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,600000	4,52	7,23
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,800000	0,86	0,68
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,800000	1,26	1,00
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,600000	0,85	1,36
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,600000	0,08	0,12

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,600000	1,43	2,28
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8298560	24,05	19,95
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8169600	15,17	12,39
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,8000000	0,61	0,48
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,8000000	1,39	1,11
MO sem LS =>				15,00	LS =>	17,34	MO com LS => 32,34
			Valor do BDI =>	17,31	Valor com BDI =>	92,81	
			Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.856,20	

11		CABEAMENTO DE REDE					14.361,40
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,000000	9,64	9,64
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	25,56	1,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	33,94	7,96
MO sem LS =>			3,21	LS =>	3,73	MO com LS =>	6,94
			Valor do BDI =>	2,21	Valor com BDI =>	11,85	
			Quant. =>	220,00	Preço Total =>	2.607,00	

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	11,48	11,48	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	25,56	3,42	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	33,94	4,54	
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	3,47	3,52	
MO sem LS =>			2,57	LS =>	2,98	MO com LS =>	5,55	
			Valor do BDI =>	2,63	Valor com BDI =>	14,11		
			Quant. =>	220,00	Preço Total =>	3.104,20		
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFILAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	12,51	12,51
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	33,94	5,56
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARÓ MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	764,21	0,68
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	25,56	4,19
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,000000	2,08	2,08
MO sem LS =>				3,20	LS =>	3,71	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,86	Valor com BDI =>	15,37	
			Quant. =>	60,00	Preço Total =>	922,20	

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98295 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,000000	5,65	5,65
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0094663	33,94	0,32
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070997	25,56	0,18
Insumo	00039598 SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	Material	M	1,050000	4,91	5,15
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	0,15	LS =>	0,19	MO com LS =>
			1,29	Valor com BDI =>			0,34
			Quant. =>	600,00	Preço Total =>	4.164,00	6,94

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,000000	48,32	48,32
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3237912	25,56	8,27
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4317216	33,94	14,65
Insumo	00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	Material	UN	1,000000	25,40	25,40
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	7,47	LS =>	8,65	MO com LS =>
			11,08	Valor com BDI =>			59,40
			Quant. =>	60,00	Preço Total =>	3.564,00	16,12

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

12		SPDA						57.115,13
12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.000000	96,40	96,40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	24,37	96,40	
MO sem LS =>				28,42	LS =>	32,85	MO com LS => 61,27	
			Valor do BDI =>	22,11	Valor com BDI =>	118,51		
			Quant. =>	26,08	Preço Total =>	3.090,74		

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E	M	1.000000	61,04	61,04
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331000	25,56	0,84
Composição Auxiliar Insumo	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331000	33,94	1,12
Insumo	00000867 SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM ² MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	56,27	59,08
MO sem LS =>			0,63	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,36
			Valor do BDI =>	14,00	Valor com BDI =>	75,04	
			Quant. =>	144,90	Preço Total =>	10.873,29	

12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.000000	49,48	49,48
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	33,52	4,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	24,37	2,65
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	301,84	4,25
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1.000000	37,95	37,95
MO sem LS =>			3,01	LS =>	3,48	MO com LS =>	6,49
			Valor do BDI =>	11,35	Valor com BDI =>	60,83	
			Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.216,60	

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	104737 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	24,21	24,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8809000	24,37	21,46
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0942000	10,32	0,97
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	322,97	1,74
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	79,82	0,04
MO sem LS =>				6,39	LS =>	7,40	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	5,55	Valor com BDI =>	29,76	13,79
					Quant. =>	26,08	Preço Total =>
						776,14	

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,000000	9,64	9,64
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	25,56	1,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	33,94	7,96
MO sem LS =>				3,21	LS =>	3,73	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,21	Valor com BDI =>	11,85	6,94
					Quant. =>	84,60	Preço Total =>
						1.002,51	

12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	75,47	75,47
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	25,56	6,34
Composição Auxiliar	98463 SINAPI	SUporte ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,6667000	28,85	19,23
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	33,94	8,43
Insumo	00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM ² MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	39,50	41,47
		MO sem LS =>	8,75	LS =>	10,13	MO com LS =>	18,88

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Valor do BDI =>	17,31	Valor com BDI =>	361,96	Preço Total =>	33.582,64
Quant. =>					92,78

12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104222 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,000000	83,32	83,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,769000	33,52	25,77
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,042100	875,75	36,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,769000	24,37	18,74
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	M ²	0,138800	14,11	1,95
MO sem LS =>					17,63	LS => 20,38	MO com LS => 38,01
			Valor do BDI =>		19,11	Valor com BDI =>	102,43
			Quant. =>		4,23	Preço Total =>	433,27

12.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROINSTALAÇÃO E	UN	1,000000	126,44	126,44
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,388200	25,56	9,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,388200	33,94	13,17
Insumo	00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,000000	103,35	103,35
MO sem LS =>					7,46	LS => 8,64	MO com LS => 16,10
			Valor do BDI =>		29,00	Valor com BDI =>	155,44
			Quant. =>		20,00	Preço Total =>	3.108,80

12.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104749 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROINSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	21,77	21,77

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	25,56	4,76
---------------------	--------------	---	--------------------------	---	-----------	-------	------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	33,94	6,32
Insumo	00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	10,69	10,69
MO sem LS =>				3,58	LS =>	4,14	MO com LS => 7,72
			Valor do BDI =>	4,99	Valor com BDI =>	26,76	
					Quant. =>	20,00	Preço Total => 535,20

12.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9051 ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	Pára-raios	un	1,0000000	366,50	366,50
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,37	7,31
Insumo	9326 ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	349,06	349,06
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	33,94	10,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,6000000	0,08	0,04
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	1,43	0,85
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3063600	15,17	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,6000000	0,85	0,51
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	4,52	2,71
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3000000	0,61	0,18
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3000000	1,39	0,41
Insumo	9326 ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	349,06	349,06
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3000000	0,86	0,25
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3000000	1,26	0,37
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3111960	24,05	7,48
			MO sem LS =>	5,62	LS =>	6,50	MO com LS => 12,12

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Valor do BDI => 84,07
 Quant. => 2,00
 Valor com BDI => 2,00
 Preço Total => 901,14
 450,57
 901,14

12.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	29,57	29,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1905000	25,56	4,86
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1905000	33,94	6,46
Insumo	00041426 SINAPI	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIRA, H=600 MM X DN=10 MM	Material	UN	1,000000	14,67	14,67
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,000000	1,38	2,76
Insumo	00007583 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,000000	0,41	0,82

MO sem LS => 3,66 LS => 4,24 MO com LS => 7,90
 Valor do BDI => 6,78 Valor com BDI => 36,35

Quant. => 18,00 Preço Total => 654,30

12.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104747 SINAPI	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CORDOALHA NÃO ENTERRADA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,000000	5,56	5,56
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0636000	25,56	1,62
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0636000	33,94	2,15
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	1,000000	1,38	1,38
Insumo	00007583 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,000000	0,41	0,41
Insumo	00045077 SINAPI	PRESILHA EM LATAO, 2 FUROS PARA CABOS COM SECÃO ENTRE 16 A 70 MM2, PARA FIXACAO CORDOALHA EM SPDA E OUTROS	Material	UN	1,000000	0,00	0,00

MO sem LS => 1,22 LS => 1,41 MO com LS => 2,63
 Valor do BDI => 1,27 Valor com BDI => 6,83

Quant. => 18,00 Preço Total => 122,94



12.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96983 SINAPI	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1.0000000	36,95	36,95
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6211000	25,56	15,87
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6211000	33,94	21,08
Insumo	00044122 SINAPI	PO EXOTERMICO IGNICAO, INCLUI PALITO - NUMERO 150	Material	UN	1.0000000	0,00	0,00
MO sem LS =>				11,95	LS =>	13,82	MO com LS => 25,77
			Valor do BDI =>	8,47	Valor com BDI =>	45,42	
				Quant. =>	18,00	Preço Total =>	817,56

13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CMM_01 Próprio	Construção do poço, conforme projeto do elevador	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1.0000000	20.037,41	20.037,41
Composição Auxiliar	3297 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1.0000000	351,50	351,50
Composição Auxiliar	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³	35,9600000	65,36	2.350,34
Composição Auxiliar	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³	0,7800000	656,96	512,42
Composição Auxiliar	102081 SINAPI	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", SEM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_11/2020	Escadas	M	1.0000000	154,40	154,40
Composição Auxiliar	97607 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3.0000000	101,58	304,74
Composição Auxiliar	89480 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	43,4000000	151,58	6.578,57
Composição Auxiliar	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	2.8800000	164,63	474,13
Composição Auxiliar	87781 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS DÉ FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	43,4000000	89,10	3.866,94
Composição Auxiliar	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	5,0600000	99,91	505,54

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	106122 SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	Remoção de Entulho e Descarte	m³	9.200000	83,27	766,08		
Composição Auxiliar	97628 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,140000	305,97	42,83		
Composição Auxiliar	97096 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,720000	723,66	521,03		
Composição Auxiliar	642 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	3.000000	380,99	1.142,97		
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	52.550000	13,64	716,78		
Composição Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,420000	592,79	248,97		
Composição Auxiliar	14017 ORSE	Fornecimento de perfil de aço laminado I - W250 x 25,30kg/m ASTM A 572 Grau 50	Estacas Metálicas	kg	50.600000	9,42	476,65		
Composição Auxiliar	104642 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	51.800000	12,04	623,67		
Insumo	00010842 SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	M²	1,170000	341,76	399,85		
				MO sem LS =>	3.785,51	LS =>	4.374,93	MO com LS =>	8.160,44
				Valor do BDI =>	4.596,58			Valor com BDI =>	24.633,99
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	201.621,60		24.633,99

13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CMM_02 Próprio	Elevador de uso restrito com portas automática AL/AL-02 folhas (x=1450 y=1660). Cabine 900x1300, duas paradas	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	un	1.000000	164.000,00	164.000,00
Insumo	CMM_01 Próprio	Elevador de uso restrito com portas automática AL/AL-02 folhas (x=1450 y=1660). Cabine 900x1300, duas paradas	Equipamento	UN	1.000000	164.000,00	164.000,00
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	37.621,60	Valor com BDI =>		201.621,60
			Quant. =>	1,00	Preço Total =>	201.621,60	

14		PASSEIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE					40.844,71
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1.000000	41,23	41,23

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	33,52	7,69
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	24,37	5,59
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	764,21	1,37
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	25,54	25,66
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0066000	139,89	0,92
MO sem LS =>				4,36	LS =>	5,05	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,45	Valor com BDI =>	50,68
				Quant. =>	123,95	Preço Total =>	6.281,78

14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,35	2,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	24,37	0,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	33,52	0,16
Insumo	00042408 SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,82	2,05
MO sem LS =>				0,09	LS =>	0,12	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,53	Valor com BDI =>	2,88
				Quant. =>	181,43	Preço Total =>	522,51

14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95004 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	82,32	82,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1582000	33,52	5,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	24,37	7,02
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0985000	574,70	56,60
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	33,07	4,30
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,36	0,67
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	6,71	0,01

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00043143 SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	26,79	4,38
Insumo	00044220 SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00044228 SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m ²	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	4,88	1,22
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,32	0,39
Insumo	00043144 SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	36,47	2,43
MO sem LS =>				9,55	LS =>	11,05	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	18,88	Valor com BDI =>	101,20	
			Quant. =>	108,03	Preço Total =>	10.932,63	

14.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105004 SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	1,0000000	138,34	138,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6300000	33,52	21,11
Composição Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,1231527	592,79	73,00
Composição Auxiliar	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m ²	0,0576577	160,35	9,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2610000	24,37	30,73
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M ³	0,0050000	116,70	0,58
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	4,88	3,61
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	16,32	0,07
MO sem LS =>			21,99	LS =>	25,42	MO com LS =>	47,41
			Valor do BDI =>	31,73	Valor com BDI =>	170,07	
			Quant. =>	37,50	Preço Total =>	6.377,62	

14.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m ²	1,0000000	160,35	160,35
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	33,52	21,41

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	24,37	31,16
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,22	1,25
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,65	14,22
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	14,34	92,31
MO sem LS =>				16,46	LS =>	19,03	MO com LS => 35,49
			Valor do BDI =>	36,78	Valor com BDI =>	197,13	
			Quant. =>	27,17	Preço Total =>	5.356,02	

14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m ²	1,0000000	160,35	160,35
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	33,52	21,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	24,37	31,16
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,22	1,25
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,65	14,22
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	14,34	92,31
MO sem LS =>			16,46	LS =>	19,03	MO com LS => 35,49	
			Valor do BDI =>	36,78	Valor com BDI =>	197,13	
			Quant. =>	2,07	Preço Total =>	408,05	

14.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105000 SINAPI	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	1.567,39	1.567,39
Composição Auxiliar	96624 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,1200000	207,58	24,90
Composição Auxiliar	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m ²	0,5000000	160,35	80,17

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICais DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	2,0000000	679,61	1.359,22
---------------------	--------------	---	------------------------------------	---	-----------	--------	----------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	PISO - PISOS	m³	0,1200000	859,18	103,10
				MO sem LS =>	207,00	LS =>	239,25	MO com LS => 446,25
				Valor do BDI =>	359,55		Valor com BDI =>	1.926,94
				Quant. =>	4,80	Preço Total =>	9.249,31	

14.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	211,59	211,59
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	33,52	14,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	24,37	5,31
Insumo	00038186 SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	752,55	188,13
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	2,73	3,31
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,84	0,20
MO sem LS =>				6,53	LS =>	7,56	MO com LS => 14,09
				Valor do BDI =>	48,53	Valor com BDI =>	260,12
				Quant. =>	6,60	Preço Total =>	1.716,79

15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	70,29	70,29
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	33,07	23,96
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	42,43	0,29
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0040000	525,82	2,10
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0280000	40,88	1,14
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	24,95	18,08

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	26,03	10,73
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	32,25	0,82
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,24	5,39
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	16,32	1,81
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	10,87	5,97
MO sem LS =>				14,32	LS =>	16,57	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	16,12	Valor com BDI =>	86,41
				Quant. =>	24,30	Preço Total =>	2.099,76

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	164,63	164,63
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6830000	33,52	56,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4410000	24,37	108,22
		MO sem LS =>	51,07	LS =>	59,03	MO com LS =>	110,10
		Valor do BDI =>	37,76			Valor com BDI =>	202,39
				Quant. =>	2,13	Preço Total =>	431,09

15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	47,07	47,07
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3390500	33,52	11,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1226500	24,37	2,98
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	474,44	32,73
MO sem LS =>				7,19	LS =>	8,31	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,79	Valor com BDI =>	57,86
				Quant. =>	0,13	Preço Total =>	7,52

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

15.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105074 SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICulado, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,000000	248,38	248,38	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6577200	33,07	21,75	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4698010	24,95	11,72	
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3787100	0,05	0,01	
Insumo	00043055 SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,3115400	5,97	1,85	
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0305500	16,44	0,50	
Insumo	00010527 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M/MES	0,0006948	21,60	0,01	
Insumo	00035276 SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0915900	187,09	204,22	
Insumo	00014439 SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	1,5437400	5,39	8,32	
MO sem LS =>				10,94	LS =>	12,66	MO com LS =>	23,60
			Valor do BDI =>	56,97	Valor com BDI =>			305,35
			Quant. =>	31,50	Preço Total =>			9.618,52

15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	762,02	762,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	24,37	54,79
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	2,18	1,59
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	0,43	0,29
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	40,92	58,19

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	0,84	320,61
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,5890000	381,61	224,76
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7277000	139,89	101,79
MO sem LS =>				38,01	LS =>	43,94	MO com LS => 81,95
			Valor do BDI =>	174,80	Valor com BDI =>	936,82	
			Quant. =>	1,66	Preço Total =>	1.555,12	

15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1.0000000	9,41	9,41
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	103,70	1,08
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	227,01	1,88
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	79,07	1,09
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	270,76	5,36
MO sem LS =>				0,74	LS =>	0,87	MO com LS => 1,61
			Valor do BDI =>	2,15	Valor com BDI =>	11,56	
			Quant. =>	2,13	Preço Total =>	24,62	

15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105086 SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 25 CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1.0000000	89,97	89,97
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3417070	24,95	8,52
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3155330	0,05	0,01
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4783900	33,07	15,82

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00004465 SINAPI	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0915900	44,08	48,11
Insumo	00010527 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M/MES	0,0008190	21,60	0,01
Insumo	00004335 SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	Material	UN	1,1000000	15,91	17,50

MO sem LS =>

7,96 LS => 9,20 MO com LS => 17,16

Valor do BDI => 20,63 Valor com BDI => 110,60

Quant. => 28,00 Preço Total => 3.096,80

15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105081 SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	77,17	77,17
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4419200	33,07	14,61
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156630	24,95	7,87
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2907980	0,05	0,01
Insumo	00004335 SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	Material	UN	1,1000000	15,91	17,50
Insumo	00010527 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M/MES	0,0007550	21,60	0,01
Insumo	00020211 SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0915940	34,06	37,17

MO sem LS =>

7,35 LS => 8,50 MO com LS => 15,85

Valor do BDI => 17,70 Valor com BDI => 94,87

Quant. => 84,00 Preço Total => 7.969,08

15.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	35,18	16,59
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	19,60	0,53

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	35,15	6,34
MO sem LS =>					5,33	LS =>	6,18	MO com LS => 11,51
				Valor do BDI =>	5,38	Valor com BDI =>	28,84	
				Quant. =>	60,05	Preço Total =>	1.731,84	

15.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100113 SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	COBERTURAS	m²	1.0000000	95,55	95,55
Insumo	070113 SBC	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 2,10x6,0mx10mm	Material	m²	1,0500000	91,00	95,55
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	21,91	Valor com BDI =>	117,46	
			Quant. =>	36,45	Preço Total =>	4.281,41	

16		PINTURAS						101.232,38
16.1		PINTURA INTERNA						59.416,37
16.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104638 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	3,25	3,25	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0033000	24,37	0,08	
Composição Auxiliar	102980 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0044000	35,18	0,15	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0098000	35,18	0,34	
Composição Auxiliar	102981 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	35,86	0,19	
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2276000	10,98	2,49	
MO sem LS =>				0,23	LS =>	0,28	MO com LS => 0,51	
			Valor do BDI =>	0,74	Valor com BDI =>	3,99		
			Quant. =>	471,48	Preço Total =>	1.881,20		

16.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	19,54	19,54
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	35,18	12,69

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	24,37	2,93
---------------------	--------------	--------------------------------------	--------------------------	---	-----------	-------	------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,88	3,85
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,97	0,07
MO sem LS =>				4,94	LS =>	5,72	MO com LS => 10,66
			Valor do BDI =>	4,48	Valor com BDI =>	24,02	
			Quant. =>	471,48	Preço Total =>	11.324,94	

16.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88416 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	23,29	23,29
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1357000	35,18	4,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	24,37	0,54
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,3393300	7,69	17,98
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	1,69	LS =>	1,96	MO com LS => 3,65
			5,34 Valor com BDI =>			28,63	
			Quant. =>	773,04	Preço Total =>	22.132,13	

16.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	14,41	14,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	24,37	1,32
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	35,18	5,73
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,25	7,36
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	2,23	LS =>	2,58	MO com LS => 4,81
			3,30 Valor com BDI =>			17,71	
			Quant. =>	1.030,72	Preço Total =>	18.254,05	

16.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	17,18	17,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	24,37	1,84
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	35,18	7,98

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,25	7,36
MO sem LS =>					3,10	LS =>	3,60	MO com LS => 6,70
				Valor do BDI =>	3,94	Valor com BDI =>	21,12	
				Quant. =>	275,76	Preço Total =>	5.824,05	

16.2		PINTURA EXTERNA						16.656,99
16.2.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104638 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023		Pintura Interna	m²	1,000000	3,25	3,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0033000	24,37	0,08
Composição Auxiliar	102980 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_05/2023		Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0044000	35,18	0,15
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0098000	35,18	0,34
Composição Auxiliar	102981 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_05/2023		Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	35,86	0,19
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR		Material	L	0,2276000	10,98	2,49
MO sem LS =>					0,23	LS =>	0,28	MO com LS => 0,51
				Valor do BDI =>	0,74	Valor com BDI =>	3,99	
				Quant. =>	182,94	Preço Total =>	729,93	

16.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	19,09	19,09
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3836000	35,18	13,49
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0626000	24,37	1,52
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0428000	0,97	0,04
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,7812000	5,18	4,04
MO sem LS =>				4,78	LS =>	5,53	MO com LS => 10,31
			Valor do BDI =>	4,37	Valor com BDI =>	23,46	
			Quant. =>	182,94	Preço Total =>	4.291,77	

16.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	14,41	14,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	24,37	1,32
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	35,18	5,73
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,25	7,36
MO sem LS =>				2,23	LS =>	2,58	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	3,30	Valor com BDI =>	17,71	
					Quant. =>	656,99	Preço Total =>
						11.635,29	

16.3		PINTURA EM ESQUADRIAS					25.159,02
16.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	35,47	35,47
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9097000	35,18	32,00
Insumo	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0792000	43,84	3,47
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	10,29	LS =>	11,90	MO com LS =>
				8,13	Valor com BDI =>	43,60	
					Quant. =>	42,53	Preço Total =>
						1.854,30	

16.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (portas)	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	35,18	16,59
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	19,60	0,53
Insumo	00010481 SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	35,15	6,34
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	5,33	LS =>	6,18	MO com LS =>
				5,38	Valor com BDI =>	28,84	
					Quant. =>	199,50	Preço Total =>
						5.753,58	

16.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÂOS. AF_01/2021 (janelas)	PINT - PINTURAS	m ²	1.0000000	23,46	23,46
------------	---------------	--	-----------------	----------------	-----------	-------	-------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	35,18	16,59
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	19,60	0,53
Insumo	00010481 SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	35,15	6,34
MO sem LS =>							
				5,33	LS =>	6,18	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,38	Valor com BDI =>	28,84
					Quant. =>	173,76	Preço Total =>
						5.011,23	

16.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (guarda-corpo)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	35,18	16,59
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	19,60	0,53
Insumo	00010481 SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	35,15	6,34
MO sem LS =>							
				5,33	LS =>	6,18	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,38	Valor com BDI =>	28,84
					Quant. =>	12,54	Preço Total =>
						361,65	

16.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102213 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (forros)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	35,18	16,59
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	19,60	0,53
Insumo	00010481 SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	35,15	6,34
MO sem LS =>							
				5,33	LS =>	6,18	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,38	Valor com BDI =>	28,84
					Quant. =>	422,27	Preço Total =>
						12.178,26	

17		COMBATE A INCÊNDIO					11.817,27
17.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055035 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC 2mm 15x30cm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	17,70	17,70

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	32,80	5,80
---------------------	--------------	--	--------------------------	---	-----------	-------	------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	031852	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 25x10cm	Material	UN	1,000000	11,90	11,90
MO sem LS =>					2,00	LS =>	2,33	MO com LS => 4,33
				Valor do BDI =>	4,06	Valor com BDI =>	21,76	
				Quant. =>	5,00	Preço Total =>	108,80	

17.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055918 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm (S1)	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,000000	16,11	16,11
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,177000	32,80	5,80
Insumo	000873 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTACAO E SALVAMENTO 24x12cm	Material	UN	1,000000	10,31	10,31
MO sem LS =>				2,00	LS =>	2,33	MO com LS => 4,33
			Valor do BDI =>	3,69	Valor com BDI =>	19,80	
			Quant. =>	8,00	Preço Total =>	158,40	

17.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055918 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm (S2)	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,000000	16,11	16,11
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,177000	32,80	5,80
Insumo	000873 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTACAO E SALVAMENTO 24x12cm	Material	UN	1,000000	10,31	10,31
MO sem LS =>				2,00	LS =>	2,33	MO com LS => 4,33
			Valor do BDI =>	3,69	Valor com BDI =>	19,80	
			Quant. =>	8,00	Preço Total =>	158,40	

17.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055039 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE PVC 1mm 26x13cm (S8)	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,000000	16,11	16,11
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,177000	32,80	5,80
Insumo	001017 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE 20x10cm	Material	UN	1,000000	10,31	10,31
MO sem LS =>				2,00	LS =>	2,33	MO com LS => 4,33
			Valor do BDI =>	3,69	Valor com BDI =>	19,80	
			Quant. =>	1,00	Preço Total =>	19,80	

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	055039 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE PVC 1mm 26x13cm (S9)	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,000000	16,11	16,11
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,177000	32,80	5,80
Insumo	001017 SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE 20x10cm	Material	UN	1,000000	10,31	10,31
MO sem LS =>				2,00	LS => 3,69	2,33 MO com LS => 19,80	4,33
				Valor do BDI =>	Quant. =>	1,00 Preço Total =>	19,80

17.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12888 ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	Sinalização Vertical	un	1,000000	17,89	17,89
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13655 ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	Material	un	1,000000	13,05	13,05
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	24,37	4,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13655 ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	Material	un	1,000000	13,05	13,05
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,200000	0,08	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,200000	1,43	0,28
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2042400	15,17	3,09
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,200000	0,85	0,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,200000	4,52	0,90
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,200000	0,61	0,12
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,200000	1,39	0,27

MO sem LS =>		1,43	LS => 4,10	1,66	MO com LS => 21,99	3,09
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Quant. =>	10,00 Preço Total =>	219,90

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1.000000	322,19	322,19
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	32,80	15,00
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,57	11,23
Insumo	00010892 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1.000000	294,50	294,50
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2.000000	0,73	1,46
MO sem LS =>				8,63	LS =>	9,99	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	73,91	Valor com BDI =>	396,10	
				Quant. =>	9,00	Preço Total =>	3.564,90

17.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101907 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1.000000	911,19	911,19
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	24,57	11,23
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	32,80	15,00
Insumo	00010889 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1.000000	883,50	883,50
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2.000000	0,73	1,46
MO sem LS =>				8,63	LS =>	9,99	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	209,02	Valor com BDI =>	1.120,21	
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.120,21

17.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4649 SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	0	UN	1.000000	74,99	74,99
Composição Auxiliar	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	26,98	21,58
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.5000000	35,18	52,77
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0300000	21,63	0,64
MO sem LS =>				22,99	LS =>	26,57	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	17,20	Valor com BDI =>	92,19	
				Quant. =>	10,00	Preço Total =>	921,90

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

17.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	062216 SBC	PONTO TOMADA 100W-DUTO PVC 1/2"	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,000000	92,31	92,31
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,886000	25,56	22,64
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,886000	33,94	30,07
Insumo	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,100000	3,48	3,82
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,000000	5,55	5,55
Insumo	00039127 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	3,000000	1,85	5,55
Insumo	00004375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	3,000000	0,10	0,30
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,000000	2,08	2,08
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,080000	4,14	0,33
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	8,600000	2,39	20,55
Insumo	00039208 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,000000	0,61	1,22
Insumo	00004375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	2,000000	0,10	0,20
MO sem LS =>					17,05	LS =>	19,71
				Valor do BDI =>	21,17	Valor com BDI =>	MO com LS => 36,76
							113,48
					Quant. =>	41,00	Preço Total => 4.652,68

17.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	17,31	17,31
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,176500	33,94	5,99
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0551562	25,56	1,40
Insumo	00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,000000	9,92	9,92
MO sem LS =>					2,46	LS =>	2,85
				Valor do BDI =>	3,97	Valor com BDI =>	MO com LS => 5,31
							21,28
				Quant. =>	41,00	Preço Total =>	872,48

18		OUTROS					4.958,43	
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Composição	12278 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	Louças e Metais Sanitários	un	1.000000	2.773,09	2.773,09
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9964ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,200000	20,83	24,99
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.000000	33,52	134,08
Insumo	00020269 SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	3.000000	107,46	322,38
Insumo	00020231 SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	Material	M	2,400000	46,66	111,98
Insumo	00006141 SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	3.000000	4,87	14,61
Insumo	00020231 SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	Material	M	3.600000	46,66	167,97
Insumo	12057 ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	Material	un	3.000000	19,30	57,90
Insumo	00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	3.000000	8,06	24,18
Insumo	00011795 SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	M²	1,440000	473,20	681,40
Insumo	00037588 SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	3.000000	46,78	140,34
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	3.000000	128,73	386,19
Insumo	00036796 SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Material	UN	3.000000	159,45	478,35
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.000000	24,37	97,48
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.000000	32,80	131,20

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9964ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,200000	20,83	24,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	12.000000	0,85	10,20
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,084800	24,05	98,23

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.0000000	1,31	5,24
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	12.0000000	0,08	0,96
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	12.0000000	1,43	17,16
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.0000000	0,78	3,12
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	12.0000000	4,52	54,24
Insumo	00020269 SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	3.0000000	107,46	322,38
Insumo	00020231 SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	Material	M	6.0000000	46,66	279,96
Insumo	00006141 SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	3.0000000	4,87	14,61
Insumo	12057 ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	Material	un	3.0000000	19,30	57,90
Insumo	00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	3.0000000	8,06	24,18
Insumo	00011795 SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	M²	1.4400000	473,20	681,40
Insumo	00037588 SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	3.0000000	46,78	140,34
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	3.0000000	128,73	386,19
Insumo	00036796 SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Material	UN	3.0000000	159,45	478,35
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.0848000	15,17	61,96
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.0000000	0,61	2,44
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.0000000	1,39	5,56
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.0719200	24,05	97,92
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.0000000	1,13	4,52
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.0000000	0,31	1,24

MO sem LS => 119,73 LS => 138,38 MO com LS => 258,11
 Valor do BDI => 636,14 Valor com BDI => 3.409,23
 Quant. => 1,00 Preço Total => 3.409,23

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Composição	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	309,87	309,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	24,37	7,28
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	32,80	31,11
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	19,26	115,56
Insumo	00036205 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	155,92	155,92

MO sem LS => 12,90 LS => 14,93 MO com LS => 27,83

Valor do BDI => 71,08 Valor com BDI => 380,95

Quant. => 2,00 Preço Total => 761,90

18.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	320,20	320,20
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	32,80	31,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	24,37	7,28
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	19,26	115,56
Insumo	00036081 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	166,25	166,25

MO sem LS => 12,90 LS => 14,93 MO com LS => 27,83

Valor do BDI => 73,45 Valor com BDI => 393,65

Quant. => 2,00 Preço Total => 787,30

19		LIMPEZA FINAL DA OBRA					9.057,74
19.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,000000	3,19	3,19
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	24,37	2,43
Insumo	2414ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Insumo	1997ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,82	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,100000	0,08	0,00
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,100000	1,43	0,14
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1021200	15,17	1,54
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,100000	0,85	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,100000	4,52	0,45
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,100000	0,61	0,06
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,100000	1,39	0,13
Insumo	2414ORSE	Vassoura piçava	Material	un	0,050000	14,87	0,74
Insumo	1997ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,005000	10,82	0,05
MO sem LS =>				0,71	LS =>	0,83	MO com LS => 1,54
			Valor do BDI =>	0,73	Valor com BDI =>		3,92
					Quant. =>	898,10	Preço Total => 3.520,55

19.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106122 SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	Remoção de Entulho e Descarte	m³	1,000000	83,27	83,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4171723	24,37	83,27
MO sem LS =>			Valor do BDI =>	24,55	LS =>	28,38	MO com LS => 52,93
			Valor do BDI =>	19,10	Valor com BDI =>		102,37
			Quant. =>	54,09	Preço Total =>	5.537,19	10

Total sem BDI: 753.871,31
 Total do BDI: 172.845,09
 Total Geral: 926.716,40

ASSINATURA

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
 (75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



MEMORIAL DE CÁLCULO

Projeto Reforma da Câmara Municipal de Mucugê no Estado da Bahia

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS																			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
1	ADMINISTRAÇÃO																		
1.1	Engenheiro																		
		Calculado conforme cronograma da obra 3 meses Engenheiro 4 horas por dia x 2 dias por semana x 4 semana por mês x 3 meses 4,00x2,00x4,00x3,00 96,00											96,00						
1.2	Encarregado																		
		Calculado conforme cronograma da obra 3 meses Encarregado 3,00												3,00					
2	IMPLANTAÇÃO																		
2.1	Placa de obra																		
		Área da placa calculado conforme altura x largura 2,00x3,00 6,00															6,00		
2.2	Container escritório																		
		Calculado conforme cronograma da obra Container escritório quantidade de meses 3,00												3,00					
2.3	Container banheiro																		
		Calculado conforme cronograma da obra Container banheiro quantidade de meses 3,00												3,00					
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES																		
3.1	Remoção de fechadura																		
		Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos 15,00 4,00														19,00			
3.2	Remoção de portas																		
		Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos 15,00 4,00														19,00			
3.3	Remoção de telhamento																		
		Conforme área da cobertura Sobrecobertura Primeiro andar Térreo aos fundos 7,65x14,50 13,25x24,95-110,93 13,25x14,80 110,93 219,66 196,10															526,68		
3.4	Remoção de madeiramento																		
		Conforme área da cobertura x 20% Sobrecobertura Primeiro andar Térreo aos fundos 7,65x14,50x20% 13,25x24,95-110,93 13,25x14,80															105,34		

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



		22,19	43,93	39,22								
3.5	Remoção de interruptores/tomadas elétricas			Calculado conforme ambientes								
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Prímeiro andar								
		56,00	48,00	22,00								
3.6	Remoção de luminárias			Calculado conforme ambientes								
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Prímeiro andar								
		31,00	32,00	46,00								
3.7	Remoção de rodapé			Conforme perímetro dos ambientes =====> 10%								
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos									
		227,8x10%	165,1x10%									
		22,78	16,51									
3.8	Remoção de reboco interno			Conforme perímetro interno x altura =====> h=1,20m								
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos									
		227,80	165,10									
		227,80x1,20	165,10x1,20									
		273,36	198,12									
3.9	Remoção de reboco externo			Conforme perímetro externo x altura =====> h=1,20m								
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos									
		80,05	72,40									
		80,05x1,20	72,40x1,20									
		96,06	86,88									
3.10	Remoção de lavatório em granito			Calculado conforme ambientes								
		Lavatorio granito										
		0,00										
3.11	Remoção de metais sanitários			Calculado conforme ambientes								
		Tomeira	Engate	Sifão								
		15,00	18,00	13,00								
3.12	Demolição de passeios			Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade								
		Latera direita	Fundos	Lateral esquerda								
		1,50x55,10	1,50x12,25	1,50x53,60								
		82,65	18,38	80,40								
3.13	Demolição de meio-fio			Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade								
		Latera direita	Fundos	Lateral esquerda								
		55,10	15,25	53,60								
4	IMPERMEABILIZAÇÃO				hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA											
				Conforme área de remoção de reboco interno já calculado anteriormente item 3.9								
4.1.1	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster			Pavimento térreo	Térreo aos fundos							
				273,36	198,12							
4.1.2	Impermeabilização de superfície				Conforme área de remoção de reboco interno já calculado anteriormente item 3.9							
				Pavimento térreo	Térreo aos fundos							
				273,36	198,12							
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO EXTERNA											

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>

ou utilize o QR Code ao lado.



4.2.1	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster	Conforme área de remoção de reboco externo já calculado anteriormente item 3.10						182,94	
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos						
4.2.2	Impermeabilização de superfície	Conforme área de remoção de reboco externo já calculado anteriormente item 3.10						182,94	
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos						
		96,06	86,88						

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



5	REVESTIMENTO DE PAREDE		hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
5.1	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNO									
5.1.1	Chapisco interno	Conforme área de remoção de reboco interno já calculado anteriormente item 3.9 Pavimento térreo Térreo aos fundos 273,36 198,12								471,48
5.1.2	Reboco ou emboço interno	Conforme área de chapisco já calculado anteriormente item 3.9 Pavimento térreo Térreo aos fundos 273,36 198,12								471,48
5.1.3	Rodapé	Conforme demolição de rodapé já calculado anteriormente item 3.8 Pavimento térreo Térreo aos fundos 22,78 16,51								39,29
5.2	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO									
5.2.1	Chapisco externo	Conforme área de remoção de reboco externo já calculado anteriormente item 3.10 Pavimento térreo Térreo aos fundos 96,06 86,88								182,94
5.2.2	Reboco ou emboço externo	Conforme área de chapisco já calculado anteriormente item 3.10 Pavimento térreo Térreo aos fundos 96,06 86,88								182,94
6	ESQUADRIAS/FERRAGENS/FERROLHO		hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
6.1	Revisão de portas	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 1,40x2,10x2 1,40x2,10x1,00 1,40x2,10x3,00 5,88 2,94 8,82								17,64
6.2	Revisão de janelas	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 1,00x1,20x8 1,00x1,20x4,00 1,00x1,20x6,00 9,60 4,80 7,20								21,60
6.3	Porta em madeira de lei almofadada	Calculado conforme portas a substituir Pavimento térreo Térreo aos fundos 1,45x2,10 1,45x2,10 3,00 1,00								4,00
6.4	Porta de madeira semi-oca	Calculado conforme portas a substituir Pavimento térreo Térreo aos fundos 0,80x2,10 0,80x2,10 11,00 4,00								15,00
6.5	Fechadura de embutir com cilindro, externa	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 15,00 4,00 2,00								21,00
6.6	Fechadura de embutir para porta de banheiro	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 2,00 2,00 2,00								6,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



6.7	Alizar para porta de madeira	Calculao conforme portas a substituir							212,00			
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar								
7	COBERTURAS E FORROS	5,00X2,00X15,00	5,00X2,00X4,00	5X2,200X2,00								
7.1	Recuperação de madeiramento com substituição de peças	Sobrecobertura	Primeiro andar	Térreo aos fundos								105,34
7.2	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica	Sobrecobertura	Primeiro andar	Térreo aos fundos								526,68
7.3	Rufo em chapa de aço galvanizado L=0,25m	Primeiro andar	Sobrecobertura	Térreo aos fundos								93,30
7.4	Subcobertura com manta revestida por película de alumínio	13,25x2,00	(6,65+13,50)x2,00	13,25x2,00								37,32
7.5	Restauração de forro de madeira	26,50x0,40	40,30x0,40	26,50x0,40								408,54
7.6	Forro de madeira	10,60	16,12	10,60								45,40
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	Calculado conforme Rufo x largura =====> L=0,40m										
8.1	Revisão de ponto de água tipo 1	Primeiro andar	Sobrecobertura	Térreo aos fundos								
8.2	Torneira cromada lavatório	293,39-1,68-29,17	162,25-16,23	262,53	Área elevador = -1,68	Reposição -10% =	29,17	16,23				
8.3	Torneira cromada pia	291,71x10%	162,25x10%	29,17	Pia							
8.4	Torneira de boia para caixa d'água	10,00	Lavatório									
8.5	Engate 1/2"	3,00	Vaso	Lavatório								

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

9	INSTALAÇÕES SANITARIAS		hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
9.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Lavatório + mictório 10,00 2,00				12,00				
9.2	Sifão	Lavatório + pia Lavatório Pia 10,00 3,00				13,00				
9.3	Caixa de gordura em pvc	Pia 3,00				3,00				
9.4	Caixa de passagem em pvc	Vaso + lavatório + mictório Vaso+lavatório Lavatório+mictório 3,00 1,00				4,00				
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS		hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
10.1	Quadro de sistribuição 24 disjuntores	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo 1,00				1,00				
10.2	Quadro de sistribuição 18 disjuntores	Calculado conforme ambientes Térreo aos fundos 1,00				1,00				
10.3	Quadro de sistribuição 12 disjuntores	Calculado conforme ambientes Primeiro andar 1,00				1,00				
10.4	Eletroduto flexivel 11/4"	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 32,00 14,00 18,00				64,00				
10.5	Eletroduto flexivel 3/4"	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 76,00 22,00 26,00				124,00				
10.6	Caixa de passagem 4"x 4"	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 8,00 4,00 4,00				16,00				
10.7	Caixa retangular 4"x 2"	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 42,00 36,00 12,00				90,00				
10.8	Disjuntor 10A	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 2,00 2,00 2,00				6,00				
10.9	Disjuntor 20A	Calculado conforme ambientes Pavimento térreo Térreo aos fundos Primeiro andar 10,00 8,00 4,00				22,00				

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

10.10	Disjuntor 25A	Calculado conforme ambientes						4,00			
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.11	Disjuntor 63A	2,00	1,00	1,00				3,00			
		Calculado conforme ambientes									
10.12	Disjuntor 40A	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar				2,00			
		2,00									
10.13	Disjuntor 80A	Calculado conforme ambientes						2,00			
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.14	DPS 20A	2,00						12,00			
		Calculado conforme ambientes									
10.15	DR Tripolar 40A	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar				2,00			
		4,00	4,00	4,00							
10.16	DR Tripolar 25A	Calculado conforme ambientes						1,00			
		Primeiro andar	1,00								
10.17	haste de cobre para aterramento	Calculado conforme ambientes						3,00			
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.18	Conector de cobre para aterramento	1,00	1,00	1,00				3,00			
		Calculado conforme ambientes									
10.19	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar				120,00			
		60,00	35,00	25,00							
10.20	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ²	Calculado conforme ambientes						1300,00			
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.21	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ²	600,00	400,00	300,00				1800,00			
		Calculado conforme ambientes									
10.22	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm ²	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar				200,00			
		100,00	60,00	40,00							
10.23	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm ²	Calculado conforme ambientes						160,00			
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
		80,00	40,00	40,00							

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

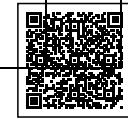
<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

10.24	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ²	Calculado conforme ambientes							100,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.25	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm ²	60,00	20,00	20,00					200,00		
		Calculado conforme ambientes									
10.26	Cabo de cobre flexível isolado, 25,0 mm ²	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar					40,00		
		40,00									
10.27	Tomada (1 módulo), 2p+tl 10A simples	Calculado conforme ambientes							90,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.28	Tomada (1 módulo), 2p+tl 10A dupla	42,00	36,00	12,00					8,00		
		Calculado conforme ambientes									
10.29	Tomada (1 módulo), 2p+tl 20A simples	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar					13,00		
		6,00	3,00	4,00							
10.30	Interruptor (simples), 10A	Calculado conforme ambientes							36,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.31	Interruptora (duplo), 10A	14,00	12,00	10,00					7,00		
		Calculado conforme ambientes									
10.32	Interruptora (triplo), 10A	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar					2,00		
		4,00	1,00	2,00							
10.33	Revisão de ponto de luz	Calculado conforme ambientes							113,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.34	Luminária Painel Led 18W	35,00	32,00	46,00					13,00		
		Calculado conforme ambientes									
10.35	Luminária Painel Led 24W	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar					27,00		
		5,00	14,00	8,00							
10.36	Luminária Painel Led 36W	Calculado conforme ambientes							69,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar							
10.37	Refletor em Led 50W	18,00	17,00	34,00					3,00		
		Calculado conforme ambientes									
10.38	Refletor em Led 100W	Jardim							1,00		
		3,00									
10.39	Luminaria para jardim em Led 3W, tipo espelho	Calculado conforme ambientes							20,00		
		Jardim	Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025								
		20,00	Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:								

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



11	CABEAMENTO DE REDE				hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg								
11.1	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos	Calculado conforme ambientes						220,00												
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar																
11.2	Eletroduto flexivel corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4")	120,00	60,00	40,00				220,00												
		Calculado conforme ambientes																		
11.3	Caixa retangular 4" x 2"	Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar				60,00												
		25,00	20,00	15,00																
11.4	Cabo eletrônico categoria 5e	Calculado conforme ambientes						600,00												
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar																
11.5	Tomada de rede rj45	300,00	150,00	150,00				60,00												
		Calculado conforme ambientes																		
12	SPDA	Conforme projeto de SPDA folhas 01/05 e 02/05			hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg								
		Primeiro andar	Térreo aos fundos									26,08								
12.1	Escavação manual de vala	(14,25+28,15)x2x0,60x0,30	(14,25+15,80)x2x0,60x0,30																	
		15,26	10,82																	
12.2	Cabo de cobre nu 50mm2	Conforme projeto de SPDA folhas 01/05 e 02/05										144,90								
		Primeiro andar	Térreo aos fundos																	
12.3	Caixa de inspeção aterramento	84,80	60,10																	
		Conforme projeto de SPDA folhas 01/05 e 02/05																		
12.4	Reaterro manual de vala	Primeiro andar	Térreo aos fundos									26,08								
		13,00	7,00																	
12.5	Rasgo em alvenaria de bloco cerâmico	Conforme volume de escavação item 12.1										84,60								
		Primeiro andar	Térreo aos fundos																	
12.6	Cabo de cobre nu 35mm2	15,26	10,82																	
		Conforme projeto de SPDA folhas 01/05 e 02/05																		
12.7	Reparo em alvenaria	Primeiro andar	Térreo aos fundos									4,23								
		67,80	16,80																	
		Conforme projeto de SPDA folhas 01/05 e 02/05																		
		Primeiro andar 12 descidas h=7,65	Térreo aos fundos 6 descidas h=4,80																	
		74,40+42,30+24,45+(3,58x2)+(2,80x4)+(7,65x12,00)	54,80+12,75+14,30+(4,80x6,00)																	
		251,31	110,65																	
		Conforme rasgo em alvenaria já calculado item 12.6																		
		Primeiro andar	Térreo aos fundos																	
		67,80x0,05	16,80x0,05																	
		3,39	0,84																	

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>

ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

12.8	Haste de cobre	Conforme quantidades de caixa de inspeção + visita							20,00				
		Primeiro andar	Térreo aos fundos	13,00	7,00								
12.9	Conector de cobre	Conforme quantidades de haste já calculado item 12.10							20,00				
		Primeiro andar	Térreo aos fundos	13,00	7,00								
12.10	Caixa equalização	Conforme projeto SPDA							2,00				
		Primeiro andar	Térreo aos fundos	1,00	1,00								
12.11	Mini captor	Conforme projeto SPDA							18,00				
		Primeiro andar	Térreo aos fundos	12,00	6,00								
12.12	Presilha	Conforme projeto SPDA							18,00				
		Primeiro andar	Térreo aos fundos	12,00	6,00								
12.13	Solda	Conforme projeto SPDA							18,00				
		Primeiro andar	Térreo aos fundos	12,00	6,00								
13	ELEVADOR					hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
13.1	Construção do poco elevador	Calculado conforme projeto de terceiros							1,00				
		terreo ao primeiro andar		1,00									
13.2	Elevador social para 04 passageiros ou 600 kg	Calculado conforme projeto de terceiros							1,00				
		terreo ao primeiro andar		1,00									
14	PASSEIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE					hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
14.1	Execução meio-fio em concreto pré-moldado	Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade 01/02 e 02/02							123,95				
		Latera direita	Fundos	Lateral esquerda	55,10	15,25	53,60						
14.2	Aplicação de lona plástica	Calculado conforme área de passeio item 14.2											181,43
		Latera direita	Fundos	Lateral esquerda	82,65	18,38	80,40						
14.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto	Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade 01/02 e 02/02											114,69
		Latera direita	Fundos	Lateral esquerda	1,50x55,10	1,50x12,25	1,50x53,60	-27,17	1,50x5,00x5,00				
14.4	Rampa de acessibilidade	Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade folha 01/02 e 02/02											37,50
		Latera direita	Lateral esquerda		1,50x5,00x2,00	1,50x5,00x3,00	22,50						

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

14.5	Piso tátil direcional	Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade folha 01/02 e 02/02								27,17			
		Frente 0,30x0,30 0,09	Latera direita 0,30x(55,1-10,60) 13,35	Fundos 0,30x(8,95-0,90) 2,42	Lateral esquerda 0,30x(53,6-15,90) 11,31								
14.6	Piso tátil de alerta	Conforme projeto de calçada - rampa de acessibilidade folha 01/02 e 02/02 presente na composição								2,07			
		Frente 0,30x1,50 0,45	Latera direita 0,30x1,20 0,36	Fundos 0,30x1,50 0,45	Lateral esquerda 0,30x2,70 0,81								
14.7	Rampa de acessibilidade	Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade folha 01/02 e 02/02								4,80			
		Frente 3,60+1,20 4,80											
14.8	Piso tátil de alerta em borracha	Conforme projeto de calçada e rampa de acessibilidade folha 01/02 e 02/02								6,60			
		Entrada 4,20 4,20	Elevador 1,20x2,00 2,40										
15	PERGOLADO EM MADEIRA					hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
15.1	Locação de área	Calculado Largura x 2,00 lados 12,15x2,00 24,30								24,30			
15.2	Escavação manual	Area do bloco x altura x quantidade =====> h=0,85cm 0,50x0,50x0,85x10 2,13									2,13		
15.3	Concreto magro	Area do bloco x altura do concreto x quantidade =====> h=0,05cm 0,50x0,50x0,05x10 0,13									0,13		
15.4	Pilar de madeira 20x20cm	Iqual quantidades de pilares conforme projeto folha 01/01 x altura 10x3,15 31,50								31,50			
15.5	Concreto 25 Mpa	Calculado pelo volume do bloco - volume do pilar - concreto magro (0,50x0,50x0,85x10)-(0,20x0,20x0,80x10)-0,15 1,66									1,66		
15.6	Bota fora, entulho	calculado conforme volume de escavação volume escavado já calculado no item 15.2 2,13									2,13		
15.7	Viga em madeira 6x25cm	Iqual quantidades de vigas conforme projeto folha 01/01 x altura 02 vigas seção 6x25 no sentido de 12,15 metros 28,00								28,00			
15.8	Viga em madeira 6x15cm	Iqual quantidades de vigas conforme projeto folha 01/01 x altura 26 vigas seção 6x15 no sentido de 3,00 metros 84,00								84,00			
15.9	Pintura em verniz	Calculado conforme área do madeiramento Pilar (20x20cm) Viga (6x25) Viga (6x25) (0,06+0,20)x2x2,35x10 (0,06+0,25)x2x12,15x2 (0,06+0,15)x2x3,00x26 12,22 15,07 32,76									60,05		

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



15.10	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato	Calculado conforme área de cobertura do pergolado								36,45		
		3,00x12,15 36,45										
16	PINTURAS				hora	dia	mês	un	m	m2	m3	Kg
16.1	PINTURA INTERNA											
16.1.1	Selador acrílico interno	Calculado conforme área de reboco item 5.1.2								471,48		
16.1.2	Aplicação manual de massa corrida	Pavimento téreo	Térreo aos fundos							471,48		
		273,36	198,12									
16.1.3	Pintura texturizada	Calculado conforme área de selador item 16.1.1										
16.1.4	Pintura em paredes internas	Pavimento téreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar						773,04		
		227,80x1,20	165,10x1,20	251,30x1,20								
		273,36	198,12	301,56								
16.1.5	Pintura em lajes	Calculado conforme perímetro interno x altura =====> h=1,20m										
16.2	PINTURA EXTERNA	Pavimento téreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar						1030,72		
16.2.1	Selador acrílico externo	227,80x1,60	165,10x1,60	251,30x1,60								
		364,48	264,16	402,08								
16.2.2	Aplicação manual de massa acrílica	Calculado conforme perímetro interno x altura - pintura texturizada =====> h=1,60m										
16.2.3	Pintura em paredes externas	Pavimento téreo	Térreo aos fundos							275,76		
		96,06	86,88									
16.3	PINTURA EM ESQUADRIAS	Calculado conforme área de selador item 16.2.1										
16.3.1	Pintura em superfícies metálicas	Pavimento téreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar						182,94		
		85,05x3,00	72,40x3,00	57,70x3,20								
		255,15	217,20	184,64								
16.3.2	Pintura verniz em portas	Calculado conforme perímetro interno x altura								182,94		
		Gradil metálico										
		1,75x12,15x2,00										
		42,53										
16.3.3	Pintura verniz em janelas	Calculado conforme altura x comprimento do gradil x quantidades								42,53		
		área das portas										
		99,75x2,00										
		199,50										
		86,88x2,00										
		173,76	Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025									

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



16.3.4	Pintura verniz em guarda-corpo	Calculado conforme comprimento x altura dos guarda-corpo ==>> h=1,10m								12,54		
		Primeiro andar										
16.3.5	Pintura verniz em forros	1,10x2,85x4,00								422,27		
		12,54										
17	COMBATE A INCÊNTIO	Calculado conforme área interna dos ambientes										
		Térreo aos fundos	Primeiro andar									
17.1	Placa de sinalização S12 "SAIDA"	153,43	268,84							5,00		
		1,00										
17.2	Placa de sinalização S1	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								8,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar								
17.3	Placa de sinalização S2	4,00	2,00	2,00						8,00		
		1,00										
17.4	Placa de sinalização S8	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								1,00		
		Primeiro andar										
17.5	Placa de sinalização S9	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								1,00		
		1,00										
17.6	Placa de sinalização S5	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								10,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar								
17.7	Extintor ABC 6kg	4,00	2,00	4,00						9,00		
		1,00										
17.8	Extintor CO2 6kg	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								1,00		
		Térreo aos fundos										
17.9	Pintura demarcação extintor no piso	1,00								10,00		
		4,00	2,00	4,00								
17.10	Ponto de energia	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								41,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar								
17.11	Luminaria de emergencia	19,00	9,00	13,00						41,00		
		1,00										
18	OUTROS	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								41,00		
		Pavimento térreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar								
18.1	Lavatório com bancada em granito preto	19,00	9,00	13,00						41,00		
		1,00										
18.2	Barra de apoio 70cm	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								41,00		
		2,00										
18.3	Barra de apoio 80cm	Calculado conforme projeto de prevenção contra incêndio folha 01/02 e 02/02								41,00		
		Pavimento térreo										

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025
 Conforme projeto existente
 Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
 ou utilize o QR Code ao lado.



		2,00							
19	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
19.1	Limpeza final da obra		Calcular conforme áreas						
	Pavimento téreo	Térreo aos fundos	Primeiro andar	Jardim					
	293,62	162,25	293,39	148,84				898,10	
19.2	Carga, manobra e descarga de entulho		Calcular conforme demolição e remoções						
	telhas	reboco	rasgo	passeio	meio-fio	porta	limpeza		
	526,68	654,42	424,60	181,43	123,95	19,00	898,10		
	x0,01	x0,015	x0,025	x0,10	x0,04	x0,042	x0,005		
	5,27	9,82	10,62	18,14	4,96	0,80	4,49		54,09

ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

Obra
Reforma da Câmara Municipal de Mucugê no Estado da Bahia

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,94%

Mensalista: 71,29%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO		1,00		41.801,19	41.801,19	4,51 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	130,58	160,53	15.410,88	1,66 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	7.155,34	8.796,77	26.390,31	2,85 %
2			IMPLANTAÇÃO		1,00		16.739,55	16.739,55	1,81 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	416,42	511,94	3.071,64	0,33 %
2.2	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	1.510,54	1.857,05	5.571,15	0,60 %
2.3	00010777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	2.195,32	2.698,92	8.096,76	0,87 %
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		1,00		33.024,38	33.024,38	3,56 %
3.1	4859	ORSE	Remoção de fechadura	un	19,00	8,25	10,14	192,66	0,02 %
3.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	19,00	11,13	13,68	259,92	0,03 %
3.3	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	526,68	16,56	20,35	10.717,93	1,16 %
3.4	12835	ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	105,34	22,94	28,20	2.970,58	0,32 %
3.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	126,00	0,77	0,94	118,44	0,01 %
3.6	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	109,00	2,10	2,58	281,22	0,03 %
3.7	7212	ORSE	Demolição de rodapé de alta resistencia	m	39,29	10,68	13,12	515,48	0,06 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

3.8	17	ORSE	Demolição de reboco - interno	m ²	471,48	12,16	14,94	7.043,91	0,76 %
3.9	17	ORSE	Demolição de reboco - externo	m ²	182,94	12,16	14,94	2.733,12	0,29 %
3.10	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m ²	1,29	29,36	36,09	46,55	0,01 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

3.11	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	46,00	10,73	13,19	606,74	0,07 %
3.12	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	m ²	181,43	24,37	29,96	5.435,64	0,59 %
3.13	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	123,95	13,80	16,96	2.102,19	0,23 %
4			IMPERMEABILIZAÇÃO		1,00		36.863,46	36.863,46	3,98 %
4.1			IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA		1,00		26.558,46	26.558,46	2,87 %
4.1.1	10609	ORSE	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster malha 2x2mm p/impermeabilização, ref: Denvertela Poliéster R, marca Denver ou similar	m ²	471,48	10,09	12,40	5.846,35	0,63 %
4.1.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF_09/2023	m ²	471,48	35,74	43,93	20.712,11	2,23 %
4.2			IMPERMEABILIZAÇÃO EXTERNA		1,00		10.305,00	10.305,00	1,11 %
4.2.1	10609	ORSE	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster malha 2x2mm p/impermeabilização, ref: Denvertela Poliéster R, marca Denver ou similar	m ²	182,94	10,09	12,40	2.268,45	0,24 %
4.2.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÁOS. AF_09/2023	m ²	182,94	35,74	43,93	8.036,55	0,87 %
5			REVESTIMENTO DE PAREDE		1,00		66.138,61	66.138,61	7,14 %
5.1			REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNO		1,00		45.535,92	45.535,92	4,91 %
5.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	471,48	9,66	11,87	5.596,46	0,60 %
5.1.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m ²	471,48	66,48	81,73	38.534,06	4,16 %
5.1.3	2260	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	39,29	29,10	35,77	1.405,40	0,15 %
5.2			REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO		1,00		20.602,69	20.602,69	2,22 %
5.2.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	182,94	8,29	10,19	1.864,15	0,20 %
5.2.2	104222	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	182,94	83,32	102,43	18.738,54	2,02 %
6			ESQUADRIAS/FERRAGENS/FERROLHO		1,00		32.281,32	32.281,32	3,48 %
6.1	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira - portas	m ²	17,64	37,99	46,70	823,78	0,09 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

6.2	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira - janelas	m ²	21,60	37,99	46,70	1.008,72	0,11 %
6.3	91299	SINAPI	PORTE DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.710,60	2.103,01	8.412,04	0,91 %
6.4	90824	SINAPI	PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	671,72	825,81	12.387,15	1,34 %
6.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	198,97	244,61	5.136,81	0,55 %
6.6	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	174,08	214,01	1.284,06	0,14 %
6.7	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	212,00	12,39	15,23	3.228,76	0,35 %
7			COBERTURAS E FORROS		1,00		113.629,72	113.629,72	12,26 %
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	105,34	87,84	107,99	11.375,66	1,23 %
7.2	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m ²	526,68	71,83	88,30	46.505,84	5,02 %
7.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	93,30	50,26	61,78	5.764,07	0,62 %
7.4	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	37,32	21,84	26,85	1.002,04	0,11 %
7.5	4491	ORSE	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m ²	408,54	73,08	89,84	36.703,23	3,96 %
7.6	00003287	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPAHNE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	m ²	45,40	220,00	270,46	12.278,88	1,32 %
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1,00		7.141,57	7.141,57	0,77 %
8.1	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	23,00	33,96	41,75	960,25	0,10 %
8.2	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	10,00	374,96	460,97	4.609,70	0,50 %
8.3	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	141,68	174,18	522,54	0,06 %
8.4	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	34,57	42,50	85,00	0,01 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

8.5	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	43,57	53,56	964,08	0,10 %
9			INSTALAÇÕES SANITARIAS		1,00		5.914,18	5.914,18	0,64 %
9.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	12,00	40,76	50,11	601,32	0,06 %
9.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	11,59	14,24	185,12	0,02 %
9.3	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00	539,89	663,74	1.991,22	0,21 %
9.4	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	637,82	784,13	3.136,52	0,34 %
10			INSTALAÇÕES ELETRICAS		1,00		76.724,01	76.724,01	8,28 %
10.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	601,13	739,02	739,02	0,08 %
10.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	576,30	708,50	708,50	0,08 %
10.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	429,22	527,68	527,68	0,06 %
10.4	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64,00	23,10	28,39	1.816,96	0,20 %
10.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	19,39	23,83	2.954,92	0,32 %
10.6	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	15,08	18,53	296,48	0,03 %
10.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	12,51	15,37	1.383,30	0,15 %
10.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	11,41	14,02	84,12	0,01 %
10.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	22,00	12,34	15,17	333,74	0,04 %
10.10	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	13,37	16,43	65,72	0,01 %
10.11	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	107,58	132,25	396,75	0,04 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

10.12	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	21,53	26,46	52,92	0,01 %
10.13	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	2,00	279,68	343,83	687,66	0,07 %
10.14	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12,00	72,42	89,03	1.068,36	0,12 %
10.15	97711	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	184,38	226,67	453,34	0,05 %
10.16	93676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	167,91	206,42	206,42	0,02 %
10.17	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	84,62	104,03	312,09	0,03 %
10.18	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	17,70	21,76	65,28	0,01 %
10.19	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	120,00	9,64	11,85	1.422,00	0,15 %
10.20	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1300,00	3,26	4,00	5.200,00	0,56 %
10.21	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1800,00	4,72	5,80	10.440,00	1,13 %
10.22	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	7,26	8,92	1.784,00	0,19 %
10.23	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	10,13	12,45	1.992,00	0,21 %
10.24	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	17,43	21,42	2.142,00	0,23 %
10.25	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	27,34	33,61	6.722,00	0,73 %
10.26	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	29,63	36,42	1.456,80	0,16 %
10.27	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	30,69	37,73	3.395,70	0,37 %
10.28	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	46,89	57,64	461,12	0,05 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

10.29	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	48,26	59,33	771,29	0,08 %
10.30	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	48,17	59,22	2.131,92	0,23 %
10.31	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	44,42	54,60	382,20	0,04 %
10.32	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	59,42	73,05	146,10	0,02 %
10.33	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	113,00	38,64	47,50	5.367,50	0,58 %
10.34	103784	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	13,00	41,85	51,45	668,85	0,07 %
10.35	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	27,00	50,81	62,46	1.686,42	0,18 %
10.36	060193	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA 30x60cm 36W LED	UN	69,00	191,33	235,22	16.230,18	1,75 %
10.37	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	3,00	57,09	70,18	210,54	0,02 %
10.38	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1,00	84,54	103,93	103,93	0,01 %
10.39	10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	20,00	75,50	92,81	1.856,20	0,20 %
11			CABEAMENTO DE REDE		1,00		14.361,40	14.361,40	1,55 %
11.1	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	220,00	9,64	11,85	2.607,00	0,28 %
11.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220,00	11,48	14,11	3.104,20	0,33 %
11.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	12,51	15,37	922,20	0,10 %
11.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	600,00	5,65	6,94	4.164,00	0,45 %
11.5	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	60,00	48,32	59,40	3.564,00	0,38 %
12			SPDA		1,00		57.115,13	57.115,13	6,16 %
12.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	26,08	96,40	118,51	3.090,74	0,33 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

12.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	144,90	61,04	75,04	10.873,29	1,17 %
12.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	49,48	60,83	1.216,60	0,13 %
12.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m ³	26,08	24,21	29,76	776,14	0,08 %
12.5	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	84,60	9,64	11,85	1.002,51	0,11 %
12.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	361,96	75,47	92,78	33.582,64	3,62 %
12.7	104222	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	4,23	83,32	102,43	433,27	0,05 %
12.8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	126,44	155,44	3.108,80	0,34 %
12.9	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	21,77	26,76	535,20	0,06 %
12.10	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	2,00	366,50	450,57	901,14	0,10 %
12.11	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	29,57	36,35	654,30	0,07 %
12.12	104747	SINAPI	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CORDOALHA NÃO ENTERRADA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	5,56	6,83	122,94	0,01 %
12.13	96983	SINAPI	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	36,95	45,42	817,56	0,09 %
13			ELEVADOR		1,00		226.255,59	226.255,59	24,41 %
13.1	CMM_01	Próprio	Construção do poço, conforme projeto do elevador	un	1,00	20.037,41	24.633,99	24.633,99	2,66 %
13.2	CMM_02	Próprio	Elevador de uso restrito com portas automática AL/AL-02 folhas (x=1450 y=1660). Cabine 900x1300, duas paradas	un	1,00	164.000,00	201.621,60	201.621,60	21,76 %
14			PASSEIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE		1,00		40.844,71	40.844,71	4,41 %
14.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	123,95	41,23	50,68	6.281,78	0,68 %
14.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m ²	181,43	2,35	2,88	522,51	0,06 %
14.3	95004	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ²	108,03	82,32	101,20	10.932,63	1,18 %
14.4	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m ²	37,50	138,34	170,07	6.377,62	0,69 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

14.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²	27,17	160,35	197,13	5.356,02	0,58 %
14.6	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²	2,07	160,35	197,13	408,05	0,04 %
14.7	105000	SINAPI	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	4,80	1.567,39	1.926,94	9.249,31	1,00 %
14.8	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	6,60	211,59	260,12	1.716,79	0,19 %
15			PERGOLADO EM MADEIRA		1,00		30.815,76	30.815,76	3,33 %
15.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	24,30	70,29	86,41	2.099,76	0,23 %
15.2	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m ³	2,13	164,63	202,39	431,09	0,05 %
15.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	0,13	47,07	57,86	7,52	0,00 %
15.4	105074	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	31,50	248,38	305,35	9.618,52	1,04 %
15.5	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,66	762,02	936,82	1.555,12	0,17 %
15.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	2,13	9,41	11,56	24,62	0,00 %
15.7	105086	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 25 CM. AF_03/2024	M	28,00	89,97	110,60	3.096,80	0,33 %
15.8	105081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	84,00	77,17	94,87	7.969,08	0,86 %
15.9	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	60,05	23,46	28,84	1.731,84	0,19 %
15.10	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m ²	36,45	95,55	117,46	4.281,41	0,46 %
16			PINTURAS		1,00		101.232,38	101.232,38	10,92 %
16.1			PINTURA INTERNA		1,00		59.416,37	59.416,37	6,41 %
16.1.1	104638	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	471,48	3,25	3,99	1.881,20	0,20 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>

ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

16.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	471,48	19,54	24,02	11.324,94	1,22 %
16.1.3	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m ²	773,04	23,29	28,63	22.132,13	2,39 %
16.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1030,72	14,41	17,71	18.254,05	1,97 %
16.1.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	275,76	17,18	21,12	5.824,05	0,63 %
16.2			PINTURA EXTERNA		1,00			16.656,99	16.656,99 1,80 %
16.2.1	104638	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	182,94	3,25	3,99	729,93	0,08 %
16.2.2	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m ²	182,94	19,09	23,46	4.291,77	0,46 %
16.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	656,99	14,41	17,71	11.635,29	1,26 %
16.3			PINTURA EM ESQUADRIAS		1,00			25.159,02	25.159,02 2,71 %
16.3.1	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	42,53	35,47	43,60	1.854,30	0,20 %
16.3.2	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (portas)	m ²	199,50	23,46	28,84	5.753,58	0,62 %
16.3.3	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (janelas)	m ²	173,76	23,46	28,84	5.011,23	0,54 %
16.3.4	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (guarda-corpo)	m ²	12,54	23,46	28,84	361,65	0,04 %
16.3.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (forros)	m ²	422,27	23,46	28,84	12.178,26	1,31 %
17			COMBATE A INCÊNDIO		1,00			11.817,27	11.817,27 1,28 %
17.1	055035	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC 2mm 15x30cm	UN	5,00	17,70	21,76	108,80	0,01 %
17.2	055918	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm (S1)	UN	8,00	16,11	19,80	158,40	0,02 %
17.3	055918	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm (S2)	UN	8,00	16,11	19,80	158,40	0,02 %
17.4	055039	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE PVC 1mm 26x13cm (S8)	UN	1,00	16,11	19,80	19,80	0,00 %
17.5	055039	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE PVC 1mm 26x13cm (S9)	UN	1,00	16,11	19,80	19,80	0,00 %
17.6	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	10,00	17,89	21,99	219,90	0,02 %

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.



Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66

17.7	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	9,00	322,19	396,10	3.564,90	0,38 %
17.8	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	911,19	1.120,21	1.120,21	0,12 %
17.9	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	10,00	74,99	92,19	921,90	0,10 %
17.10	062216	SBC	PONTO TOMADA 100W-DUTO PVC 1/2"	UN	41,00	92,31	113,48	4.652,68	0,50 %
17.11	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	41,00	17,31	21,28	872,48	0,09 %
18			OUTROS		1,00		4.958,43	4.958,43	0,54 %
18.1	12278	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	2.773,09	3.409,23	3.409,23	0,37 %
18.2	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	309,87	380,95	761,90	0,08 %
18.3	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	320,20	393,65	787,30	0,08 %
19			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1,00		9.057,74	9.057,74	0,98 %
19.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	898,10	3,19	3,92	3.520,55	0,38 %
19.2	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m ³	54,09	83,27	102,37	5.537,19	0,60 %

Total sem BDI	753.871,31
Total do BDI	172.845,09
Total Geral	926.716,40

ASSINATURA

Travessa Trajano Antonio de Novaes - Centro - Mucugê / BA
(75) 33382-286 / contato@camaramucuge.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

[Para verificar a assinatura clique no link acima.](https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C)
<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-86

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos
Reforma da Câmara Municipal de Muugé no Estado da Bahia	SINAPI - 08/2026 - Bahia SBC - 10/2026 - Bahia ORSE - 08/2026 - Sergipe SENIFRA - 028 - Ceará	22,94%	Não Decorrida Horizonte: 1 Mensalista

Cronograma Fielco e Financelco

Porcentagem 21,86% 57,96% 20,18%

Custo	202.549,93	937.132,00	107.033,00
Porcentagem Acumulado	21,00 %	13,02 %	1000,00
Custo Acumulado	202.549,93	739.682,58	926.716,40





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

BDI





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ – 63.089.155/0001-66
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000
Tele fax: (0**75) 3338-2286 / 2144

Câmara Municipal de Mucugê
CNPJ: 63.089.155/0001-66



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Reforma da Câmara Municipal de Mucugê no Estado da Bahia	SINAPI - 09/2025 - Bahia SBC - 10/2025 - Bahia ORSE - 08/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	22,94%	Não Desonerado: Horista: 115,57% Mensalista: 71,23%

PLANILHA DE BDI

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,25% Total do Grupo 4,25%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	1,27% Total do Grupo 1,27%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	1,00% Total do Grupo 1,00%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,39% Total do Grupo 1,39%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	7,40% Total do Grupo 7,40%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	2,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00% Total do Grupo 5,65%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	$((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1$
--------------------------------------	-----------------------------------

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= 22,94%

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:53:37 do dia 12/11/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaramucuge.ba.gov.br/verifica-assinatura/90EE1A71163B61BCBF86CF33C18CD26C>
ou utilize o QR Code ao lado.

